

- Cada um dos itens da prova objetiva está vinculado ao comando que imediatamente o antecede. De acordo com o comando a que cada um deles esteja vinculado, marque, na **Folha de Respostas**, para cada item: o campo designado com o código **C**, caso julgue o item **CERTO**; ou o campo designado com o código **E**, caso julgue o item **ERRADO**. A ausência de marcação ou a marcação de ambos os campos não serão apenadas, ou seja, não receberão pontuação negativa. Para as devidas marcações, use a **Folha de Respostas**, único documento válido para a correção da sua prova objetiva.
- Eventuais espaços livres — identificados ou não pela expressão “**Espaço livre**” — que constarem deste caderno de prova poderão ser utilizados para rascunho.

## -- PROVA OBJETIVA --

Julgue os itens a seguir, a respeito da competência dos tribunais de contas e da eficácia das suas decisões, conforme o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF).

- 1 Para a aplicabilidade do efeito relativo à inelegibilidade, a decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) que julgar irregulares as contas de gestão do chefe de Poder Executivo municipal referentes a convênio no qual tenha havido o repasse de recursos da União para o município deve ser aprovada pelo Poder Legislativo local.

JUSTIFICATIVA - Errado. O STF firmou o entendimento de que o Tema 835 não se aplica à hipótese em que o TCU julga irregulares as contas do chefe do Poder Executivo municipal relativas a recursos públicos que a União transferiu ao município mediante convênio.

“ (...) 1. Por se tratar de aplicação de recursos federais disponibilizados a Município mediante convênio, isto é, de recursos que não pertenciam à municipalidade, mostra-se desnecessária a confirmação do parecer do Tribunal de Contas da União pela Câmara Municipal respectiva, a fim de que o título executivo se torne exigível. (...)” (ARE 1.430.075 AgR, relator Nunes Marques, Segunda Turma, julgado em 18/10/2023, Processo Eletrônico DJE-s/n, divulgado em 31/10/2023, publicado em 3/11/2023)

- 2 O município prejudicado é o legitimado para a execução de crédito decorrente de multa simples aplicada pelo tribunal de conta estadual a gestores públicos municipais em decorrência da inobservância das normas de direito financeiro.

JUSTIFICATIVA - Errado. É do estado, e não do município, a legitimidade para a execução de crédito decorrente de multa simples aplicada pelos tribunais de contas estaduais. Essa é a nova orientação do STF, ao reformular a proposição da tese do Tema 642, *in verbis*: “1. O Município prejudicado é o legitimado para a execução de crédito decorrente de multa aplicada por tribunal de contas estadual a agente público municipal, em razão de danos causados ao erário municipal.

2. Compete ao estado-membro a execução de crédito decorrente de multas simples, aplicadas por tribunais de contas estaduais a agentes públicos municipais, em razão da inobservância das normas de direito financeiro ou, ainda, do descumprimento dos deveres de colaboração impostos, pela legislação, aos agentes públicos fiscalizados”.

- 3 Os tribunais de contas podem afastar, no caso concreto, a aplicação de lei ou ato normativo em razão de flagrante violação a dispositivo da Constituição Federal de 1988, ainda que inexistir decisão do STF a respeito da matéria.

JUSTIFICATIVA - Certo. No julgamento do MS n.º 25.888 AgR, o STF reconheceu a possibilidade de os tribunais de contas declararem a inconstitucionalidade incidental de lei ou ato normativo em duas hipóteses: (i) por violação patente a dispositivo da CF; (ii) ou por contrariedade à jurisprudência do STF sobre a matéria. Logo, de acordo com a primeira hipótese, é possível que os tribunais de contas declarem, em controle incidental, a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo que viole ostensivamente a CF, ainda que inexistir decisão do STF a respeito

da matéria, circunstância essa que se refere à segunda hipótese mencionada de controle de constitucionalidade pelos tribunais de contas.

- 4 O exercício estrito, pelos tribunais de contas, da competência para apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal não abrange o controle do nepotismo na administração pública.

JUSTIFICATIVA - Certo. Nos termos da Súmula Vinculante n.º 13 do STF, o nepotismo na administração pública faz-se presente nas nomeações para cargos em comissão e funções gratificadas. Entretanto, os tribunais de contas não apuram a legalidade, para fins de registro, dos atos de admissão em cargos comissionados e funções gratificadas, conforme exceção expressamente prevista na primeira parte do inciso III do art. 71 da CF. Sendo assim, dado que a prática de nepotismo ocorre no provimento de cargos públicos comissionados e de funções gratificadas, os quais não se submetem ao registro pelos tribunais de contas, conclui-se que o exercício estrito da competência registral dos tribunais de contas não alcança o controle do nepotismo na administração pública.

- 5 No âmbito de tomada de contas especial, caso fique comprovada a responsabilidade pessoal de governador de estado pela prática de irregularidades no repasse de verbas durante a execução de convênios interfederativos, a sanção administrativa a ser aplicada ao chefe do Poder Executivo estadual pelo tribunal de contas do estado dependerá da aprovação do respectivo Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA - Errado. De acordo com o entendimento do STF, o tribunal de contas pode aplicar sanção administrativa ao chefe do Poder Executivo, independentemente da manifestação ulterior do Poder Legislativo. É a tese fixada no Tema 1.287 do STF: “No âmbito da tomada de contas especial, é possível a condenação administrativa de Chefes dos Poderes Executivos municipais, estaduais e distrital pelos Tribunais de Contas, quando identificada a responsabilidade pessoal em face de irregularidades no cumprimento de convênios interfederativos de repasse de verbas, sem necessidade de posterior julgamento ou aprovação do ato pelo respectivo Poder Legislativo.”.

Em relação às normas que regem o Ministério Público (MP) junto aos tribunais de contas, julgue os itens a seguir, considerando, no que couber, o entendimento jurisprudencial do STF.

- 6 A forma de escolha do procurador-geral do MP junto aos tribunais de contas constitui norma constitucional de reprodução obrigatória pelos estados-membros.

JUSTIFICATIVA - Errado. O item está duplamente errado. Primeiro, inexistente na CF norma sobre a forma de escolha do procurador-geral do MP de Contas. Segundo, o STF firmou o entendimento de que cada estado-membro possui a autonomia de definir a forma de indicação do procurador-geral do MP junto ao tribunal de contas local, conforme acórdão proferido na ADI n.º 4.427/AM.

**7** Ao MP junto aos tribunais de contas não se estende a legitimidade processual extraordinária e autônoma aplicável ao MP comum.

JUSTIFICATIVA - Certo. No julgamento do RE n.º 1.178.617 RG/GO, o STF firmou a seguinte tese no Tema 1.044: “O Ministério Público de Contas não tem legitimidade para impetrar mandado de segurança em face de acórdão do Tribunal de Contas perante o qual atua.”. Nos fundamentos de sua decisão, o STF reafirmou a sua jurisprudência, invocando o precedente estabelecido na Rcl n.º 24.159: (...) 2. As atribuições do Ministério Público comum, entre as quais se inclui sua legitimidade processual extraordinária e autônoma, não se estendem ao Ministério Público junto aos Tribunais de Contas, cuja atuação está limitada ao controle externo a que se refere o art. 71 da CRFB/1988. 3. Agravo regimental a que se nega provimento.” (Rcl 241.59 AgR, relator ministro Roberto Barroso, Primeira Turma, julgado em 08/11/2016, Processo Eletrônico DJe-262, divulgado em 7/12/2016, publicado em 9/12/2016).

**8** É vedado aos membros do MP junto aos tribunais de contas o exercício de qualquer outra função pública, salvo uma de magistério.

JUSTIFICATIVA - Certo. Aos membros do MP de Contas aplicam-se as vedações impostas aos membros do MP comum, entre as quais está a proibição de exercer qualquer outra função pública, salvo uma de magistério. Trata-se da aplicação conjunta do art. 130 c/c art. 128, § 5.º, II, “d”, da Constituição Federal de 1988.

No que diz respeito aos membros dos tribunais de contas, julgue o item a seguir.

**9** Havendo vacância do cargo de conselheiro de tribunal de contas, o seu preenchimento deve atender ao critério da cadeira cativa, salvo, entre outros casos, quando inexistir, na composição da corte de contas, representante do MP especial, uma vez que a sua ausência importaria a completa falta de representatividade constitucional do MP especial. JUSTIFICATIVA - Errado. De acordo com o posicionamento firmado pelo STF no julgamento do RE 717.424/AL, que resultou na formulação da tese do Tema 652, o critério da cadeira cativa para preenchimento dos cargos vagos nos tribunais de contas não comporta exceção, ainda que o MP especial não conte com representante no conselho.

Com base na Lei Orgânica do TCDF e no Regimento Interno do TCDF, julgue os itens que se seguem.

**10** A representação formulada pelo membro do MP junto ao TCDF é ordinariamente apreciada pelas câmaras, ressalvando-se a competência do Plenário quando se tratar de representação contra os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo ou contra secretário do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA - Errado. As representações formuladas pelo MP junto ao TCDF são apreciadas, indistintamente, pelo Plenário da corte de contas, de acordo com o art. 13, I, “h”, do seu regimento interno.

**11** O MP junto ao TCDF tem legitimidade para interpor todos os recursos cabíveis nos processos no âmbito dessa corte de contas.

JUSTIFICATIVA - Certo. O MP de Contas tem legitimidade para interpor todos os recursos permitidos em lei, conforme dispõem a Lei Orgânica do TCDF e o Regimento Interno do TCDF.

**12** É atribuição do MP junto ao TCDF intermediar a solicitação da corte de contas à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para que esta adote as medidas necessárias ao arresto dos bens dos responsáveis julgados em débito.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva se confirma no art. 61 da Lei Orgânica do TCDF e no art. 276 Regimento Interno do TCDF.

**13** Nas sessões ordinárias, o representante do MP junto ao TCDF pode pedir vista do processo durante a fase de discussão, ainda que já tenha se manifestado nos autos.

JUSTIFICATIVA - Certo. O pedido de vista do processo na sessão é uma prerrogativa do procurador do MP junto ao TCDF, prevista no art. 98 do Regimento Interno do TCDF.

**14** A nulidade processual por falta de manifestação do MP junto ao TCDF, nos processos em que seja necessária a sua intervenção, é sanada, de maneira implícita, quando, posteriormente, o seu representante se manifesta nos autos e não argui o vício.

JUSTIFICATIVA - Errado. Não há convalidação tática para a nulidade por falta de manifestação do MP junto ao TCDF. O vício, nesse caso, será sanado quando o MP de Contas anuir expressamente aos atos praticados anteriormente a sua manifestação, conforme estabelece o art. 146, parágrafo único, do Regimento Interno do TCDF.

**15** Os recursos de reconsideração e de revisão, o pedido de reexame, os embargos de declaração, o agravo e o recurso inominado são cabíveis nos processos no âmbito do TCDF.

JUSTIFICATIVA - Certo. A Lei Orgânica do TCDF prevê os recursos de reconsideração, embargos de declaração e revisão, enquanto o Regimento Interno acrescenta os recursos de reexame, agravo e recurso inominado.

A respeito dos contratos administrativos, julgue os itens a seguir, de acordo com as Leis n.º 14.133/2021 e n.º 11.107/2005 e o Decreto n.º 6.017/2007.

**16** A formalização de consórcio público pressupõe, entre as cláusulas necessárias, a denominação, a finalidade e o prazo de duração do consórcio, sendo nula cláusula que preveja contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, a exemplo das doações ou destinações de bens móveis ou imóveis.

JUSTIFICATIVA - Errado. A doação é uma exceção à vedação de transferência de recursos pelos entes federados, conforme o § 3.º do art. 4.º da Lei n.º 11.107/2005.

**17** É vedado contratar, nos consórcios públicos, operações de crédito, sendo o convênio o único instrumento admitido para a captação de recursos.

JUSTIFICATIVA - Errado. Conforme previsto no art. 10, parágrafo único, do Decreto n.º 6.017/2007: “Art. 10. Para cumprimento de suas finalidades, o consórcio público poderá: (...) Parágrafo único. A contratação de operação de crédito por parte do consórcio público se sujeita aos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição.”.

**18** O regime de execução dos contratos administrativos permite à administração pública formalizar, unilateralmente, alterações qualitativas, a exemplo daquelas que implicam modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos propostos.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva se conforma ao previsto no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/2021.

**19** Admite-se a extinção do contrato administrativo por decisão unilateral da administração pública, assim como em razão de solução consensual entre as partes, devendo haver, em ambas as hipóteses, prévia autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva se conforma ao previsto no art. 138, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021.

**20** As alterações unilaterais dos contratos administrativos propostas pela administração pública não serão admitidas se implicarem a transfiguração do objeto do contrato.

JUSTIFICATIVA - Certo. Conforme o art. 126 da Lei n.º 14.133/2021: “Art. 126 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 desta Lei não poderão transfigurar o objeto da contratação.”.

Em relação ao controle da administração pública, julgue os itens seguintes, considerando, no que couber, a jurisprudência dos tribunais superiores.

**21** Para a formalização de contrato de leniência entre a administração pública e determinada pessoa jurídica que tenha fraudado, mediante ajuste, o caráter competitivo de procedimento licitatório público, é preciso, entre outros requisitos, que esta infratora seja a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração do ato ilícito.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva está em conformidade com o previsto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 12.846/2013.

**22** Segundo a jurisprudência do STF, os tribunais de contas têm competência para determinar medidas cautelares necessárias à garantia da efetividade de suas decisões e à prevenção de graves lesões ao erário, podendo, por exemplo, determinar a suspensão de efeitos de contratos administrativos.

JUSTIFICATIVA - Certo. Conforme decidido pelo STF, no julgamento da SS 5.306, “Os Tribunais de Contas possuem competência constitucional para determinar medidas cautelares necessárias à garantia da efetividade de suas decisões e à prevenção de graves lesões ao erário, em sede de atos de fiscalização”, circunstância que não se confunde com a suspensão do contrato em si.

**23** Conforme a Lei n.º 12.846/2013, a competência para a instauração de processo administrativo de apuração da responsabilidade de pessoa jurídica pela prática de ato lesivo à administração pública pode ser delegada, não sendo admitida tal possibilidade em relação ao julgamento do processo.

JUSTIFICATIVA - Errado. Conforme previsto no art. 8.º, § 1.º, da Lei n.º 12.846/2013: “§ 1.º A competência para a instauração e o julgamento do processo administrativo de apuração de responsabilidade da pessoa jurídica poderá ser delegada, vedada a subdelegação.”.

**24** Os tribunais de contas detêm competência para anular contratos administrativos quando, em rotina de fiscalização, constatarem danos ao erário.

JUSTIFICATIVA - Errado. “O Tribunal de Contas da União — embora não tenha poder para anular ou sustar contratos administrativos — tem competência, conforme o art. 71, IX, para determinar a autoridade administrativa que promova a anulação do contrato e, se for o caso, da licitação de que se originou.” (STF, MS 23.550).

A respeito dos agentes públicos, julgue os itens subsequentes, considerando o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal (Lei Complementar distrital n.º 840/2011), a Decisão Normativa TCDF n.º 1/2018 e as disposições doutrinárias acerca do assunto.

**25** O fato de determinada conduta praticada por servidor público já ter sido objeto de julgamento pelo Poder Judiciário em sentença penal transitada em julgado que reconheceu a inexistência do fato ou a negativa da autoria não impede a apuração daquele evento em sindicância ou processo disciplinar.

JUSTIFICATIVA - Errado. Conforme previsto no art. 213, inciso II, da Lei Complementar distrital n.º 840/2011: “Art. 213. Não é objeto de apuração em sindicância ou processo disciplinar o fato que: (...) IIjá tenha sido objeto de julgamento pelo Poder Judiciário em sentença penal transitada em julgado que reconheceu a inexistência do fato ou a negativa da autoria, salvo se existente infração disciplinar residual.”

**26** A vaga ocupada por pessoa com deficiência em concurso público do Distrito Federal deve ser vinculada a candidato classificado pela lista especial, de forma que, em havendo disponibilidade daquela vaga, desde que dentro do prazo de validade do certame, ela deverá ser prioritariamente suprida por integrante da mesma lista especial.

JUSTIFICATIVA - Certo. Conforme previsto no art. 1.º, alínea “d”, da Decisão Normativa TCDF n.º 1/2018: “Art. 1.º Os órgãos e entidades do Distrito Federal, no preenchimento de vagas em concursos públicos, destinadas às pessoas com deficiência, deverão obedecer aos seguintes critérios: (...) d) a vaga ocupada pela pessoa com deficiência deve ser considerada reservada/vinculada a candidato classificado pela lista especial, de forma que, voltando a se encontrar disponível, ainda no prazo de validade do certame, seja novamente suprida por integrante da mesma lista especial, respeitada a ordem de classificação, salvo se nela não mais existir candidato, hipótese em que se destinará a vaga aos classificados da lista geral.”.

**27** Servidor público que ocupar cargo em comissão depois de ter sido aposentado pelo regime estatutário deverá realizar novas contribuições para o regime próprio de previdência, uma vez que a aposentadoria não cessa o vínculo com o poder público.

JUSTIFICATIVA - Errado. Consoante a doutrina clássica, a aposentadoria faz cessar o vínculo funcional entre o aposentado e o servidor, razão pela qual aquele que ocupa cargo em comissão, após aposentar-se, deve contribuir para o regime geral, e não para regime próprio.

No que se refere à intervenção do Estado na propriedade privada e à responsabilidade civil do Estado, julgue os itens subsequentes, com base na Constituição Federal de 1988 e na jurisprudência dos tribunais superiores.

**28** Segundo a jurisprudência do STF, é objetiva a responsabilidade civil do Estado decorrente de omissão, seja de pessoas jurídicas de direito público, seja de pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público, considerada a reparação de danos materiais suportados por terceiros.

JUSTIFICATIVA - Certo. A jurisprudência do STF evoluiu no sentido de entender que, mesmo no caso de condutas omissivas, a responsabilidade do Estado é objetiva, conforme externado no Tema n.º 362, de repercussão geral.

**29** A desapropriação confiscatória pode alcançar propriedades urbanas e rurais — exceto bens públicos —, não ensejando indenização ao proprietário, além de admitir a cumulação com outras sanções previstas em lei.

JUSTIFICATIVA - Certo. Conforme previsto no art. 243 da CF: “Art. 243. As propriedades rurais e urbanas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo na forma da lei serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5.º.”.

Em complemento, assim dispõe a doutrina acerca do assunto: a

desapropriação-confisco caracteriza-se pelo fato de consumir-se a expropriação sem qualquer indenização ao proprietário — situação que, na prática, corresponde realmente a um ato de confisco. Essa medida não é a única sanção; conforme dita o mandamento, a medida será aplicada sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Essa modalidade expropriatória é inaplicável no que tange a bens públicos, não incidindo, por conseguinte, o art. 2, § 2.º, do Decreto-lei n.º 3.365/1941. Não pode, assim, a União desapropriar bens de estados, do Distrito Federal e municípios, bem como de autarquias e fundações autárquicas.

- 30 No âmbito de ação de desapropriação indireta, o proprietário atual do imóvel, ainda que o tenha adquirido quando já existentes as limitações administrativas impostas pelo poder público, tem direito à indenização em razão dessas restrições de uso e gozo da propriedade.

JUSTIFICATIVA - Errado. A assertiva contraria o decidido pelo STJ no julgamento do Tema n.º 1.004 dos recursos repetitivos: “Reconhecida a incidência do princípio da boa-fé objetiva em ação de **desapropriação** indireta, se a aquisição do bem ou de **direitos** sobre ele for realizada quando **já existente restrição administrativa**, fica subentendido que tal ônus foi considerado na fixação do preço. Nesses casos, o **adquirente** não faz **jus** a qualquer **indenização** do órgão **expropriante** por eventual apossamento anterior.” (grifos nossos).

Em relação às disposições constitucionais acerca do Distrito Federal (DF) e ao cabimento de ação direta de inconstitucionalidade (ADI) contra suas leis, julgue os itens a seguir.

- 31 Ao DF são atribuídas as competências legislativas reservadas aos estados e aos municípios, cabendo-lhe exercer, em seu território, todas as competências que não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA - Certo. Constituição Federal de 1988: “Art. 32 (...) § 1.º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos estados e municípios.”.

- 32 Não é cabível ADI em face de lei distrital cuja matéria seja derivada de competência legislativa municipal, entretanto podem ser impugnadas mediante ADI as leis distritais editadas pelo DF no desempenho de sua competência estadual.

JUSTIFICATIVA - Certo. De acordo com a Súmula 642 do STF. Em complemento, a doutrina entende ser possível impugnar, por meio do ajuizamento de ADI perante o STF, leis distritais editadas no desempenho de competência estadual.

- 33 Haja vista o intento de equiparação jurídica entre os estados federados e o DF, o rol constitucional de bens dos estados estende-se ao DF.

JUSTIFICATIVA - Errado. O artigo 26 da Constituição Federal de 1988 apresenta rol de bens em *numerus clausus* que são dos estados federados, sem estender a titularidade desses bens ao DF.

- 34 O DF pode celebrar tratados com Estados estrangeiros para regular a instalação e o funcionamento de missões diplomáticas, *ad referendum* do Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA - Errado. A competência para relações internacionais, inclusive para celebrar tratados, é exclusiva da União, nos termos dos artigos 49, I e II, e 84, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988.

- 35 Admite-se que o DF, por meio de lei distrital, estabeleça os casos em que suas disponibilidades de caixa poderão ser depositadas em instituições privadas.

JUSTIFICATIVA - Errado. Em consonância com o art. 164, § 3.º, da CF, não se admite que o DF, por meio de lei distrital, estabeleça os casos em que suas disponibilidades de caixa poderão ser depositadas em instituições privadas, devendo, tal previsão constar de lei federal, a ser editada pelo Congresso Nacional.

Acerca do tratamento constitucional da administração pública, julgue os próximos itens, considerando, no que couber, a jurisprudência do STF.

- 36 Conforme previsto na Constituição Federal de 1988, aos policiais civis e militares do DF é proibido associar-se a sindicatos e deflagrar greve.

JUSTIFICATIVA - Errado. Na forma do art. 142, § 3.º, IV, da CF, a sindicalização e a greve são proibidas aos militares, apenas.

- 37 Cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros natos, bem como aos filhos de brasileiros nascidos no estrangeiro, desde que registrados no Brasil antes da maioridade civil.

USTIFICATIVA - Errado. O disposto no art. 37, I, da CF não distingue brasileiros natos dos naturalizados e, ainda, estrangeiros podem ter acesso a cargos, empregos e funções públicas na forma da lei.

- 38 Desde que haja compatibilidade de horários, é admitida a cumulação de dois cargos públicos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

JUSTIFICATIVA - Certo. Dicção do art. 37, XVI, a, b, c, da CF.

- 39 Servidor público do DF eleito para o cargo de deputado distrital poderá continuar a exercer suas funções laborais ordinárias, desde que haja compatibilidade de horários.

JUSTIFICATIVA - Errado. Dicção do art. 38, I, da CF.

- 40 A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, porém são imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa.

JUSTIFICATIVA - Certo. Previsão do art. 37, § 5.º, da CF combinada com o Tema 897 do STF.

Com base na Lei Orgânica do DF, julgue os itens seguintes.

- 41 As contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores da administração direta e indireta do DF serão julgadas pelo TCDF no âmbito do controle externo, a cargo da Câmara Legislativa do DF com auxílio dessa corte de contas.

JUSTIFICATIVA - Certo. Conforme o art. 78 da LODF.

- 42 É vedado ao DF subvencionar ou auxiliar, de qualquer modo, com recursos públicos, propaganda político-partidária via imprensa, rádio, televisão, serviço de alto-falante ou qualquer outro meio de comunicação.

JUSTIFICATIVA - Certo. Conforme art. 18, III, da LODF.

- 43 Os deputados distritais são invioláveis, tanto na esfera civil quanto na penal, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.

JUSTIFICATIVA - Certo. Inteligência do art. 61 da LODF, conforme a Emenda à LODF n.º 48, de 21 de agosto de 2007.

- 44 O TCDF é desprovido de iniciativa legislativa, por força do princípio da separação de funções e de poderes.

JUSTIFICATIVA - Errado. O art. 71, IV, da LODF atribui ao TCDF a competência para iniciativa legislativa de leis

complementares e ordinárias, nas matérias do art. 84, IV, e do art. 86.

À luz da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, do Código Civil e da jurisprudência dos tribunais superiores, julgue os itens que se seguem.

- 45 A natureza *propter rem* da obrigação ambiental não afasta a solidariedade entre os atuais e antigos proprietários e possuidores de imóvel que tenha gerado dano ambiental.

JUSTIFICATIVA - Certo. Súmula n.º 623 do STJ: “As obrigações ambientais possuem natureza *propter rem*, sendo admissível cobrá-las do proprietário ou possuidor atual e/ou dos anteriores, à escolha do credor.”.

- 46 Para reger as relações jurídicas atinentes ao começo e ao fim da personalidade, aplica-se ao estrangeiro a norma do seu domicílio.

JUSTIFICATIVA - Certo. Conforme a LINDB, “Art. 7.º A lei do país em que domiciliada a pessoa determina as regras sobre o começo e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família.”.

- 47 Havendo anterioridade do crédito e comprovação do prejuízo ao credor, prescinde-se, para configuração da fraude contra credores, do conhecimento, pelo terceiro, do estado de insolvência do devedor.

JUSTIFICATIVA - Errado. A fraude contra credores depende da presença dos seguintes requisitos: (a) anterioridade do crédito; (b) comprovação do prejuízo ao credor; e (c) o conhecimento, pelo terceiro, do estado de insolvência do devedor.

- 48 Em contrato bilateral, caso estipulada a cláusula *solve et repete*, não poderá o credor se utilizar da exceção do contrato não cumprido.

JUSTIFICATIVA - Certo. Estipulada a cláusula *solve et repete*, obriga-se o contratante a cumprir sua obrigação, mesmo diante do descumprimento da do outro. De acordo com o Código Civil, “Art. 476. Nos contratos bilaterais, nenhum dos contratantes, antes de cumprida a sua obrigação, pode exigir o implemento da do outro.”.

- 49 Caso uma pessoa se obrigue a prestar dois ou mais objetos, podendo escolher qualquer deles, o negócio seguirá as regras da obrigação incerta.

JUSTIFICATIVA - Errado. Na obrigação incerta, o devedor se obriga a prestar um só objeto, conforme o art. 243 do Código Civil.

A respeito da pessoa jurídica, dos direitos reais, da posse e dos atos unilaterais, julgue os itens subsequentes, considerando o Código Civil e, no que couber, o entendimento jurisprudencial dos tribunais superiores.

- 50 O particular que, ao ocupar área pública, houver nela realizado benfeitorias úteis faz jus à indenização por tais benfeitorias se as tiver empreendido em boa-fé.

JUSTIFICATIVA - Errado. Consoante interpretação dos arts. 1.219 e 1.255 do Código Civil, o particular nunca poderá ser considerado possuidor de área pública, senão mero detentor, cuja constatação, por si somente, afasta a possibilidade de indenização por acessões ou benfeitorias, pois não prescindem da posse de boa-fé. Esse foi o entendimento firmado no AgInt no AREsp 1.564.887/MT, relatora ministra Assusete Magalhães, Segunda Turma, julgado em 3/3/2020, DJe de 10/3/2020.

- 51 Uma vez que o domicílio da pessoa jurídica é o local de sua sede, não é possível o ajuizamento de ação no local de suas filiais se a obrigação não tiver sido contraída em nenhuma delas.

JUSTIFICATIVA - Certo. Conforme a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o domicílio da pessoa jurídica é o local de sua sede, não sendo possível o ajuizamento da ação em locais nos quais a recorrente mantém suas filiais se a obrigação não foi contraída em nenhuma delas. (AgInt no REsp 1.893.976/PR, relator ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 8/4/2024, DJe de 11/4/2024).

- 52 A promessa de compra e venda sem cláusula de arrependimento, ainda que não levada a registro no registro de imóveis, gera direito real de aquisição ao promitente comprador.

JUSTIFICATIVA - Errado. A promessa de compra e venda sem cláusula de arrependimento e registrada no registro de imóveis gera direito real de aquisição ao promitente comprador (art. 1.417 do Código Civil). O registro produz efeitos *erga omnes*, impedindo a realização de negócios sucessivos sobre o mesmo bem. Ausente o registro, a propriedade plena do imóvel permanecerá com o vendedor, de modo que a venda do mesmo bem a terceiro não se caracterizará como venda a *non domino*.

- 53 No caso de imóvel dado em hipoteca, fica impedido o exercício do direito de retenção por terceiros sobre eventuais benfeitorias nele erguidas.

JUSTIFICATIVA - Certo. “Admitir que terceiros possam exercer direito de retenção sobre benfeitorias erguidas em imóveis dados em hipoteca equivaleria a retirar a eficácia do próprio direito real de garantia e a tornar letra morta a disposição contida no art. 1.474 do Código Civil.” (REsp 1.361.214/MG, relator ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, julgado em 27/11/2018, DJe de 6/12/2018).

- 54 Caso uma pessoa aliene imóvel que tiver recebido indevidamente, ela responderá pelo valor do imóvel, bem como por perdas e danos.

JUSTIFICATIVA - Errado. Código Civil: “Art. 879. Se aquele que indevidamente recebeu um imóvel o tiver alienado em boa-fé, por título oneroso, responde somente pela quantia recebida; mas, se agiu de má-fé, além do valor do imóvel, responde por perdas e danos.”.

A respeito dos registros públicos, da prova e da prescrição no direito civil, julgue os próximos itens.

- 55 De acordo com o STJ, em se tratando da interrupção de prescrição cambial, é inaplicável a regra de extensão da interrupção aos devedores solidários na forma prevista no Código Civil.

JUSTIFICATIVA - Certo. Conforme o Código Civil: “Art. 204. A interrupção da prescrição por um credor não aproveita aos outros; semelhantemente, a interrupção operada contra o co-devedor, ou seu herdeiro, não prejudica aos demais coobrigados.

§ 1.º A interrupção por um dos credores solidários aproveita aos outros; assim como a interrupção efetuada contra o devedor solidário envolve os demais e seus herdeiros.”. Há, no entanto, o seguinte entendimento do STJ: “1. Esta Corte Superior possui o entendimento de que, ‘ao contrário do que ocorre no regime geral do Código Civil, a interrupção da prescrição cambial só produz efeitos personalíssimos, não prejudicando os demais devedores solidários da relação jurídica (art. 71 do Decreto n. 57/663/66)’ (REsp 1.835.278/PR, Relatora Ministra NANCY ANDRIGHI, Terceira Turma, julgado em 6/10/2020, DJe de 15/10/2020).

2. Agravo interno provido para conhecer do agravo e dar provimento ao recurso especial.” (AgInt no AREsp 1.637.713/ES, relator ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 19/3/2024, DJe de 22/3/2024).

- 56 Se a validade de um ato depender da anuência de terceiro, esta poderá ser provada ainda que dada de modo diverso daquele em que praticado o ato.

JUSTIFICATIVA - Errado. Conforme o Código Civil: “Art. 220. A anuência ou a autorização de outrem, necessária à validade de um ato, provar-se-á do mesmo modo que este, e constará, sempre que se possa, do próprio instrumento.”.

- 57** Em se tratando de registro público, caso o interessado deixe de impugnar a dúvida após notificação do oficial, o processo será arquivado sem julgamento por sentença.

JUSTIFICATIVA - Errado. Conforme a Lei n.º 6.015/1973: “Art. 199. Se o interessado não impugnar a dúvida no prazo referido no item III do artigo anterior, será ela, ainda assim, julgada por sentença.”.

Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Estatuto da Pessoa Idosa, julgue os itens a seguir.

- 58** A perda da condição de segurado no Regime Geral de Previdência Social não é condição suficiente para obstar a concessão de aposentadoria por idade à pessoa idosa no âmbito desse regime.

JUSTIFICATIVA - Certo. Conforme a Lei n.º 10.741/2003: “Art. 30. A perda da condição de segurado não será considerada para a concessão da aposentadoria por idade, desde que a pessoa conte com, no mínimo, o tempo de contribuição correspondente ao exigido para efeito de carência na data de requerimento do benefício.”.

- 59** O Estado tem o dever de assegurar ao adolescente ensino fundamental gratuito, inclusive aos que a ele não tenham tido acesso na idade própria.

JUSTIFICATIVA - Certo. Conforme a Lei n.º 8.069/1990: “Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: I ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;”.

Julgue os itens subsequentes, relativos à prescrição, de acordo com a Decisão Normativa n.º 5/2021 do TCDF.

- 60** O curso da prescrição pode ser interrompido mais de uma vez, desde que cada interrupção seja motivada por causa distinta.

JUSTIFICATIVA - Errado. A assertiva está em desacordo com o dispositivo da Decisão Normativa n.º 5/2021 do TCDF transcrito a seguir: “Art. 2.º (...) § 1.º A prescrição pode interromper-se mais de uma vez por causas distintas ou por uma mesma causa desde que, por sua natureza, essa causa seja repetível no curso do processo.”.

- 61** O curso da prescrição será suspenso quando o responsável ou interessado levar à apreciação da corte de contas fatos novos ou elementos adicionais de defesa.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva está de acordo com o disposto na Decisão Normativa n.º 5/2021 do TCDF: “Art. 3.º Suspende-se a prescrição de que trata o art. 1.º: (...) II a apreciação de fatos novos ou elementos adicionais de defesa trazidos pelo responsável ou interessado;”.

- 62** No âmbito do TCDF, as pretensões punitivas e de ressarcimento ao erário prescrevem em dez anos.

JUSTIFICATIVA - Errado. A assertiva está em desacordo com o dispositivo da Decisão Normativa n.º 5/2021 do TCDF transcrito a seguir: “Art. 1.º As pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário do Tribunal de Contas do Distrito Federal prescrevem em 5 (cinco) anos (...)”.

Em relação às sanções e às medidas cautelares aplicáveis pelo TCDF, bem como à sua competência e jurisdição, julgue os itens seguintes, à luz do Regimento Interno do TCDF (Resolução

n.º 296/2016) e da Lei Orgânica do TCDF (Lei Complementar distrital n.º 1/1994).

- 63** A jurisdição do TCDF abrange a prática de quaisquer atos de gestão dos representantes do Distrito Federal na assembleia geral das sociedades anônimas de cujo capital o Distrito Federal participe.

JUSTIFICATIVA - Errado. A assertiva contraria o disposto na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal (LOTCDF): “Art. 6.º A jurisdição do Tribunal abrange: (...) VIII os representantes do Distrito Federal ou do Poder Público na Assembleia Geral das empresas estatais e sociedades anônimas de cujo capital o Distrito Federal ou o Poder Público participem, solidariamente, com os membros dos Conselhos Fiscal e de Administração, pela prática de atos de gestão ruínosa ou liberalidade à custa das respectivas sociedades.”. A jurisdição do TCDF, nesse caso, não abrange a prática de quaisquer atos de gestão, mas a prática de atos de gestão ruínosa ou liberalidade à custa das respectivas sociedades.

- 64** As medidas cautelares de afastamento temporário do responsável por danos ao erário e de decretação da indisponibilidade de seus bens podem ser adotadas, de ofício, pelo Plenário do TCDF, estando prevista a possibilidade de o interessado recorrer das decisões proferidas em sede de medida cautelar, mediante a interposição de recurso inominado, o qual é desprovido de efeito suspensivo.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva está de acordo com os seguintes dispositivos do Regimento Interno do TCDF: “Art. 274. No início ou no curso de qualquer apuração, o Plenário, de ofício, por sugestão de unidade técnica ou de equipe de fiscalização ou a requerimento do Ministério Público, determinará, cautelarmente, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 1/94, o afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao erário ou inviabilizar o seu ressarcimento.

Art. 275. Nas mesmas circunstâncias do artigo anterior, poderá o Plenário, por maioria absoluta de seus membros, observado o disposto no parágrafo único do art. 91 da Lei Complementar n.º 1/94, sem prejuízo das medidas previstas nos arts. 273 e 276 deste Regimento, decretar, por prazo não superior a um ano, a indisponibilidade de bens do responsável, tantos quantos considerados bastantes para garantir o ressarcimento dos danos em apuração, nos termos do § 2.º do art. 44 da Lei Complementar n.º 1/94.

Art. 277 (...) § 8.º Da decisão do Plenário proferida em sede de medida de natureza cautelar, enquanto perdurar os efeitos desta, cabe recurso inominado, desprovido de efeito suspensivo, podendo ser formulado uma só vez e por escrito, no prazo de trinta dias, o qual deverá ser levado à apreciação plenária no prazo de até quinze dias após o recebimento dos autos pelo relator.”.

- 65** Compete ao TCDF julgar as contas anuais do governador do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA - Errado. O julgamento das contas dos chefes dos Poderes Executivos não é feito pelo tribunal de contas, mas, sim, pelo respectivo Poder Legislativo. O tribunal de contas apenas aprecia as contas, mediante parecer prévio conclusivo, cabendo o julgamento das contas ao Poder Legislativo de cada ente federativo. No DF, essa previsão consta do art. 1.º, I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal (LOTCDF).

- 66** A adoção de medidas cautelares urgentes pelo presidente do TCDF, mediante despacho singular, deve ser precedida da oitiva da parte e submetida ao referendo do Plenário na primeira sessão subsequente, salvo quando o assunto for de natureza administrativa.

JUSTIFICATIVA - Errado. A assertiva está em desacordo com os seguintes dispositivos do Regimento Interno do TCDF: “Art. 277 (...) § 1.º A decisão do Presidente ou do relator, por despacho singular, de que trata o *caput*, bem como a revisão da cautelar concedida, nos termos do § 7.º deste artigo, será submetida ao referendo do Plenário na primeira sessão subsequente, mesmo quando o assunto for de natureza administrativa. (...) § 3.º Se o Plenário, o Presidente ou o relator entender que antes de ser adotada a medida cautelar deva o responsável ser ouvido, o prazo para a resposta será de até cinco dias úteis.”.

- 67 Em decorrência de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte injustificado dano ao erário, o TCDF pode impor ao responsável multa proporcional ao valor do dano ou multa de valor fixo aplicável em razão da prática do referido ato.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva está de acordo com os seguintes dispositivos do Regimento Interno do TCDF: “Art. 271. Quando o responsável for julgado em débito, poderá ainda o Tribunal aplicar-lhe multa de até cem por cento do valor atualizado do dano causado ao patrimônio público, conforme estabelecido no art. 56 da Lei Complementar n.º 1/94.

Art. 272. O Tribunal poderá aplicar multa, cujo valor máximo será atualizado na forma prescrita no § 1º deste artigo, aos responsáveis por contas e atos adiante indicados, observada a seguinte gradação: I contas julgadas irregulares, não havendo débito, mas comprovada qualquer das ocorrências previstas nos incisos I, II e III do art. 205: entre cinco e cem por cento do montante a que se refere o *caput* deste artigo;

II ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial: entre cinco e cem por cento do montante a que se refere o *caput* deste artigo;

III ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte injustificado dano ao patrimônio público: entre cinco e cem por cento do montante a que se refere o *caput* deste artigo.”.

Acerca da prestação e da tomada de contas no âmbito do TCDF, julgue os próximos itens.

- 68 Consideram-se iliquidáveis as contas quando, por ato doloso do responsável, for materialmente impossível o seu julgamento de mérito.

JUSTIFICATIVA - Errado. A assertiva está em desacordo com o seguinte dispositivo do Regimento Interno do TCDF: “Art. 206. As contas serão consideradas iliquidáveis quando caso fortuito ou motivo de força maior, comprovadamente alheio à vontade do responsável, tornar materialmente impossível o julgamento de mérito.”.

- 69 Na ocorrência de falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário, as contas serão julgadas regulares com ressalva pelo TCDF.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva está de acordo com o seguinte dispositivo do Regimento Interno do TCDF: “Art. 204. As contas serão julgadas regulares com ressalva quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário.”.

- 70 Denomina-se terminativa a decisão por meio da qual a corte de contas ordena o trancamento das contas consideradas iliquidáveis.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva está de acordo com o seguinte dispositivo do Regimento Interno do TCDF: Art. 197 (...) § 3.º Terminativa é a decisão pela qual o Tribunal ordena o trancamento das contas que forem consideradas iliquidáveis, ou determina o seu arquivamento pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo ou por racionalização administrativa e economia processual, nos

termos dos arts. 206 a 208.”.

No que se refere ao recurso de revisão e à denúncia no âmbito do TCDF, julgue os seguintes itens.

- 71 As informações contidas em denúncias anônimas recebidas e não conhecidas pelo TCDF podem subsidiar auditorias e inspeções de sua competência.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva está de acordo com o seguinte dispositivo do Regimento Interno do TCDF: “Art. 229 (...) § 7.º O Tribunal não conhecerá de denúncia anônima, podendo valer-se das informações que contiverem na realização das auditorias e inspeções de sua competência.”.

- 72 O recurso de revisão não terá efeito suspensivo, sendo de dois anos o prazo decadencial para a sua interposição no TCDF, por força da aplicação subsidiária do Código de Processo Civil.

JUSTIFICATIVA - Errado. A assertiva está em desacordo com os seguintes dispositivos do Regimento Interno do TCDF: “Art. 288. O recurso de revisão, sem efeito suspensivo, poderá ser interposto uma só vez e por escrito, pelo responsável, pelo interessado, pelos seus sucessores ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro do prazo de cinco anos, contados na forma prevista no art. 168 deste Regimento, e será fundado em:

(...)

Art. 298. Aplicam-se subsidiariamente no Tribunal as disposições das normas processuais em vigor, no que couber.”.

A respeito do funcionamento do TCDF e das súmulas de jurisprudência no âmbito desse tribunal, julgue os itens seguintes.

- 73 A inclusão de enunciado na súmula de jurisprudência pode ocorrer por sugestão do MP junto ao TCDF, desde que na pessoa de seu procurador-geral, mediante a aprovação do Plenário por maioria simples.

JUSTIFICATIVA - Errado. A assertiva contraria o disposto no Regimento Interno do TCDF: “Art. 76. Será incluído, revisto, cancelado ou restabelecido na súmula qualquer enunciado, por proposta do Presidente, de Conselheiros, e ainda por sugestão de Auditor ou de representante do Ministério Público junto ao Tribunal e aprovação do Plenário por maioria absoluta.”.

- 74 As atribuições do vice-presidente do TCDF incluem a de suceder o presidente caso ocorra a vacância do cargo nos noventa dias anteriores ao término do mandato.

JUSTIFICATIVA - Errado. De acordo com o Regimento Interno do TCDF: “Art. 15. O Presidente, o Vice-Presidente, o Corregedor, o Conselheiro-Ouidor e o Regente da Escola de Contas Públicas serão eleitos pelos Conselheiros efetivos para mandato de dois anos, com início a 1º de janeiro dos anos ímpares.

§ 8.º Não se procederá à nova eleição quando a vacância se der nos sessenta dias anteriores ao término do mandato.

Art. 19. São atribuições do Vice-Presidente:

I substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, e sucedê-lo, no caso de vacância, na hipótese prevista no § 8.º do art. 15 deste Regimento;”.

Julgue os itens subsequentes, relativos à comunicação dos atos processuais, às normas processuais civis, à intervenção de terceiros, à improcedência liminar do pedido, à capacidade processual e à contestação no âmbito do direito processual civil.

- 75 Ao apresentar contestação, o defensor público deve manifestar-se especificamente sobre todos os fatos alegados na petição inicial, sob pena de presunção de veracidade das alegações não impugnadas.

JUSTIFICATIVA - Errado. O ônus da impugnação especificada dos fatos não se aplica ao defensor público, segundo o art. 341,

parágrafo único, do CPC.

- 76 Caso o juiz verifique, ainda antes da citação do réu, a prescrição da única pretensão apresentada pelo autor, o magistrado poderá julgar liminarmente improcedente o pedido, hipótese em que o processo será extinto com resolução de mérito.

JUSTIFICATIVA - Certo. A improcedência liminar do pedido está fundamentada no artigo 332, *caput* e § 1.º, do CPC e, no caso, a sentença resolve o mérito, nos termos do art. 487, II, do CPC.

- 77 O princípio da razoável duração do processo justifica a impossibilidade de, em ação indenizatória, a fazenda pública denunciar à lide o agente público causador do dano, quando evidenciado que o exercício do direito de regresso contra ele importaria ampla dilação instrutória, o que prejudicaria o andamento processual da lide originária.

JUSTIFICATIVA - Certo. Pelo princípio da razoável duração do processo, não cabe a denunciação da lide no caso de responsabilidade objetiva da fazenda pública quando o direito de regresso é fundado em responsabilidade subjetiva. Isso porque o novo elemento comprometeria a razoável duração do processo. Nos termos da jurisprudência do STJ, “não é admissível a denunciação da lide embasada no art. 70, III, do CPC quando introduzir fundamento novo à causa, estranho ao processo principal, apto a provocar uma lide paralela, a exigir **ampla dilação probatória**, o que tumultuaria a lide originária, indo de encontro **aos princípios da celeridade e economia processuais**, os quais esta modalidade de intervenção de terceiros busca atender. Ademais, eventual direito de regresso não estará comprometido, pois poderá ser exercido em ação autônoma” (AgRg no REsp 821.458/RJ, rel. min. Vasco Della Giustina, Terceira Turma, julgado em 16/11/2010, DJe de 24/11/2010, **grifos nossos**). No mesmo sentido: AgInt no AREsp 2.361.250/MG, relator ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 9/10/2023, DJe de 16/10/2023.

- 78 Em ação coletiva ajuizada contra tribunal de contas estadual por servidores públicos com o intuito de obter diferenças remuneratórias, a representação da fazenda pública deve ser feita por procuradoria especial e autônoma que atue exclusivamente junto ao referido tribunal.

JUSTIFICATIVA - Errado. Apesar de o tribunal de contas ter autonomia administrativa, ele não possui personalidade jurídica própria e, por isso, em regra, não pode figurar como réu em juízo. A representação e a defesa do tribunal, em ações contra o Estado, cabem à procuradoria-geral do estado (PGE), ou, no caso do TCDF, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF).

De fato, a possibilidade de estar em juízo em nome próprio e por meio de procuradoria especializada se restringe a hipóteses em que sejam discutidas prerrogativas institucionais ou a autonomia do TCE, o que não ocorre no caso em questão.

Jurisprudência: ADI 94, relator min. Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, julgado em 7/12/2011, Acórdão Eletrônico DJe-238, divulgado em 15/12/2011, publicado em 16/12/2011.

- 79 Segundo o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), é válida a intimação fazendária realizada mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico, quando for constatado que a fazenda pública descumpriu sua obrigação de manter cadastro em sistema eletrônico para o recebimento de comunicações processuais.

JUSTIFICATIVA - Certo. O CPC/2015 impõe a obrigatoriedade de cadastro dos entes públicos nos sistemas de processo eletrônico, como forma de assegurar a intimação pessoal eletrônica. A ausência desse cadastro acarreta a perda da prerrogativa de intimação pessoal, passando a ser válida a publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

CPC: “Art. 1.050. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas respectivas entidades da administração indireta, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Advocacia Pública, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrada em vigor deste Código, **deverão se cadastrar perante a administração do**

**tribunal no qual atuem para cumprimento do disposto nos arts. 246, § 2.º, e 270, parágrafo único.”**

A jurisprudência do STJ entende que, não feito o cadastro, a intimação será realizada pelo Diário da Justiça, perdendo a fazenda pública o direito à intimação pessoal.

“INTERPOSIÇÃO APÓS O PRAZO LEGAL. INOBSERVÂNCIA DO PRAZO RECURSAL EM DOBRO. ARTIGOS 1.003, § 5.º, 219 E 183 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTEMPESTIVIDADE. AGRAVO INTERNO NÃO CONHECIDO. 1. **Uma vez descumpridas as disposições do art. 1.050 c/c art. 246, §§ 1º e 2º, ambos do CPC/2015, não aproveita ao ente público a prerrogativa processual da intimação pessoal.** 2. É intempestivo o agravo interno interposto fora do prazo em dobro concedido à Fazenda Pública para todas as suas manifestações processuais, nos termos dos artigos 1.003, § 5.º, 219 e 183 do Código de Processo Civil (...)” (AgInt no RE no AgInt no AREsp 1.304.601/CE, relatora ministra Maria Thereza de Assis Moura, Corte Especial, julgado em 24/9/2019, DJe de 30/9/2019).

“Não sendo realizado o cadastro perante a administração desta Corte, deve-se considerar a intimação realizada mediante a publicação do ato impugnado no Diário da Justiça eletrônico, razão pela qual se mostra intempestivo o recurso.” (AgInt no REsp 1.939.593/PE, relator ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, julgado em 15/8/2022, DJe de 31/8/2022).

Em relação aos processos nos tribunais, aos meios de impugnação das decisões judiciais, à coisa julgada, à ação civil pública e à ação de improbidade administrativa, julgue os itens seguintes, de acordo com as normas de direito processual civil e a jurisprudência dos tribunais superiores.

- 80 A reclamação não se sujeita ao princípio da irrecurribilidade recursal, de modo que, em tese, é legítima a sua interposição concomitante com algum dos recursos previstos no Código de Processo Civil.

JUSTIFICATIVA - Certo. A reclamação sequer possui natureza de recurso, e o CPC trata de regime processual da interposição concomitante no art. 988, § 6.º: “Art. 988. Caberá reclamação da parte interessada ou do Ministério Público para: (...) § 6.º A inadmissibilidade ou o julgamento do recurso interposto contra a decisão proferida pelo órgão reclamado não prejudica a reclamação.”.

- 81 Conforme entendimento do STF, o Ministério Público é parte legítima para ajuizar ação civil pública cujo objeto seja a anulação de ato administrativo de aposentadoria que importe lesão ao patrimônio público.

JUSTIFICATIVA - Certo. Conforme definido pelo STF no Tema 561 de repercussão geral: “O Ministério Público tem legitimidade para ajuizar Ação Civil Pública que vise anular ato administrativo de aposentadoria que importe em lesão ao patrimônio público.” (RE 409.356, relator min. Luiz Fux, Tribunal Pleno, julgado em 25/10/2018, processo eletrônico, repercussão geral, DJe-187, divulgado em 28/7/2020, publicado em 29/7/2020).

- 82 De acordo com a jurisprudência do STF, as decisões proferidas em sede de controle concentrado de constitucionalidade, diferentemente dos precedentes firmados em sede de repercussão geral, afetam a eficácia temporal da coisa julgada formada nas relações jurídicas tributárias de trato sucessivo.

JUSTIFICATIVA - Errado. A eficácia também é atingida por casos de repercussão geral. Conforme definido no Tema 885 de Repercussão Geral do STF: “1. As decisões do STF em controle incidental de constitucionalidade, anteriores à instituição do regime de repercussão geral, não impactam automaticamente a coisa julgada que se tenha formado, mesmo nas relações jurídicas tributárias de trato sucessivo. 2. **Já as decisões proferidas em ação direta ou em sede de repercussão geral interrompem automaticamente os efeitos temporais das decisões transitadas em julgado nas referidas relações**, respeitadas a irretroatividade, a anterioridade anual e a noventena ou a anterioridade nonagesimal, conforme a natureza do tributo”. (RE 949.297, relator min. Edson Fachin, relator p/ Acórdão: Roberto Barroso, Tribunal Pleno, julgado em 8/2/2023, processo eletrônico, repercussão geral,

mérito, DJe-s/n, divulgado em 28/4/2023, publicado em 2/5/2023, **grifo nosso**).

- 83** A sentença, em ação de improbidade administrativa, que reconhecer a prescrição das sanções pleiteadas na petição inicial deve ser submetida à remessa necessária.

**JUSTIFICATIVA** - Errado. Atualmente, com as alterações realizadas pela Lei n.º 14.230/2021 na Lei n.º 8.429/1992, não existe mais regime de remessa necessária nas ações de improbidade administrativa: “Art. 17-C (...) § 3.º Não haverá remessa necessária nas sentenças de que trata esta Lei. (incluído pela Lei n.º 14.230, de 2021).”

- 84** Caso o recorrente deixe de comprovar a existência de feriado local no momento da interposição do recurso, o tribunal poderá determinar a correção do vício formal ou desconsiderar a irregularidade, se a informação já constar no processo eletrônico.

**JUSTIFICATIVA** - Certo. De acordo com alteração realizada pela Lei n.º 14.939/2024 no art. 1.003 do CPC: “Art. 1.003 (...) § 6.º O recorrente comprovará a ocorrência de feriado local no ato de interposição do recurso, e, se não o fizer, o tribunal determinará a correção do vício formal, ou poderá desconsiderá-lo caso a informação já conste do processo eletrônico.”

O Ministério Público de Contas de determinado estado impetrou, perante o STJ, mandado de segurança contra acórdão proferido pelo tribunal de contas do mesmo estado. Na petição inicial, argumentou que o julgamento da corte de contas seria nulo, em razão da participação de dois conselheiros impedidos, cujos votos haviam sido fundamentais para o resultado final do processo.

Considerando a situação hipotética apresentada e a jurisprudência dos tribunais superiores, julgue os itens a seguir.

- 85** O Ministério Público de Contas tem legitimidade para impetrar mandado de segurança contra acórdão do tribunal de contas junto ao qual atua, quando for constatada manifesta ilegalidade.

**JUSTIFICATIVA** - Errado. O STF possui entendimento firmado em sede de repercussão geral no seguinte sentido: “o Ministério Público de Contas não tem legitimidade para impetrar mandado de segurança em face de acórdão do Tribunal de Contas perante o qual atua.” (RE 1.178.617 RG, relator min. Alexandre de Moraes, Tribunal Pleno, julgado em 25/4/2019, processo eletrônico, repercussão geral, mérito, DJe-093, divulgado em 6/5/2019, publicado em 7/5/2019). O STJ, no mesmo sentido, proferiu decisão no julgado AgInt nos EDcl no RMS 55.360/GO, relator ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, julgado em 30/8/2021, DJe de 8/9/2021.

- 86** O STJ tem competência originária para o julgamento do mandado de segurança em questão e, se a decisão final for denegatória, será cabível a interposição de recurso ordinário para o STF.

**JUSTIFICATIVA** - Errado. Não há previsão de competência originária do STJ na hipótese. A competência do STJ para julgar mandado de segurança está prevista no art. 105 da CF: “Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça: I processar e julgar, originariamente: (...) b) os mandados de segurança e os *habeas data* contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal;”. A competência, na hipótese, será tratada pela Constituição do estado a que pertence o tribunal de contas (art. 125 da CF). Assim, o mandado de segurança somente chegaria ao STJ em grau recursal, a exemplo do

exposto no julgado AgInt no RMS 56.800/AM, relator ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 4/12/2018, DJe de 11/12/2018.

Em relação ao cumprimento de sentença e aos procedimentos especiais, julgue os seguintes itens, conforme a jurisprudência do STJ.

- 87** Suponha que o tribunal de contas de determinado estado profira decisão na qual um administrador público seja condenado ao pagamento de valor certo e determinado em benefício da fazenda pública estadual. Nessa situação, enquanto o referido crédito da fazenda pública não for inscrito em dívida ativa, a decisão proferida pelo tribunal de contas não terá eficácia executória, porém permitirá o ajuizamento de ação monitória pelo administrador público.

**JUSTIFICATIVA** - Errado. De acordo com o CPC: “Art. 700. A ação monitória pode ser proposta por aquele que afirmar, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, ter direito de exigir do devedor capaz: (...)”. Contudo, no caso, a decisão possui eficácia executória conforme previsto no artigo 71, § 3.º, da Constituição Federal de 1988, dando, pois, ensejo à ação executória. De fato, os créditos da fazenda pública devem ser escriturados e inscritos em dívida ativa, o que possibilita o ajuizamento da execução fiscal. Ocorre que tal inscrição em dívida ativa visa constituir o título executivo que haverá de aparelhar o executivo fiscal. Se a fazenda pública já dispuser do título executivo, será desnecessário inscrever o crédito em dívida ativa para com a finalidade de obtê-lo.

- 88** No caso de procedência total ou parcial da impugnação ao cumprimento de sentença que resulte no término da execução ou na redução de seu valor, é cabível a fixação de honorários advocatícios em prol do advogado da parte executada.

**JUSTIFICATIVA** - Certo. No caso de acolhimento da impugnação do cumprimento de sentença, ainda que parcial, é cabível o arbitramento de honorários advocatícios em benefício do patrono do executado. Tal entendimento foi consolidado pelo STJ no julgamento do Recurso Especial Repetitivo 1.134.186/RS.

Julgue os itens seguintes, relativos à aplicação da lei penal brasileira, à classificação dos crimes, aos conceitos de tentativa e de concurso de pessoas e à prescrição no direito penal.

- 89** Antes de transitada em julgado a sentença final, não corre a prescrição na pendência de embargos de declaração, quando inadmissíveis.

**JUSTIFICATIVA** - Certo. A assertiva está de acordo com o disposto no artigo 116 do Código Penal.

- 90** Caso um funcionário público a serviço do Brasil no exterior seja condenado no estrangeiro por crime contra a administração pública brasileira, ele não poderá ser punido pelo mesmo fato perante a justiça brasileira.

**JUSTIFICATIVA** - Errado. A assertiva contraria o disposto no art. 7.º do Código Penal.

- 91** O crime unissubsistente é aquele em que não se admite o fracionamento da conduta, sendo praticado com apenas um ato.

JUSTIFICATIVA - Certo. Esse é exatamente o conceito do crime unissubsistente, sendo um exemplo a injúria verbal.

- 92 São os seguintes os requisitos para a caracterização do concurso de pessoas: pluralidade de agentes e de condutas; relevância causal das condutas; liame subjetivo entre os agentes; e identidade de infração penal.

JUSTIFICATIVA - Certo. Esses são exatamente os requisitos para a ocorrência do concurso de pessoas, segundo a doutrina de referência.

- 93 Caracteriza-se como tentativa branca ou incruenta a de crime que não se consuma por absoluta ineficácia do meio empregado.

JUSTIFICATIVA - Errado. Tentativa branca ou incruenta caracteriza-se quando o golpe desferido não atinge o corpo da vítima. O exemplo dado no item é o de crime impossível ou tentativa inidônea.

No que se refere aos crimes em espécie previstos no Código Penal, julgue os itens a seguir, considerando, quando couber, o entendimento dos tribunais superiores.

- 94 O crime de abandono de função ocorre mesmo quando a conduta não resulta em prejuízo público.

JUSTIFICATIVA - Certo. O artigo 323 do CP prevê que o prejuízo público é uma qualificadora do tipo penal.

- 95 A existência do crime de corrupção passiva depende da prática do crime de corrupção ativa, que deve ser demonstrada pela presença de, pelo menos, meros indícios de sua ocorrência.

JUSTIFICATIVA - Errado. Desde o julgamento do APn 224/SP, o STJ entende, nos moldes do entendimento doutrinário dominante, que o delito de corrupção é unilateral, havendo duas formas autônomas. A existência do crime de corrupção passiva não pressupõe necessariamente o de corrupção ativa.

- 96 O delito de falsidade ideológica praticado como meio da prática do crime de peculato é incorporado por este, em razão do princípio da consunção.

JUSTIFICATIVA - Errado. “Tal como decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, esta Suprema Corte possui entendimento sedimentado no sentido de que existe concurso formal quando a falsidade é meio para a prática de outro crime, como o peculato ou o estelionato, não havendo que falar, por conseguinte, em consunção. (...) (HC 189.533 AgR, relator min. Ricardo Lewandowski, Segunda Turma, julgado em 16/9/2020, Processo Eletrônico DJe-236, divulgado em 24/9/2020, publicado em 25/9/2020).

- 97 O uso de documento falso para ocultar situação irregular no país é considerado conduta atípica em razão do exercício da autodefesa do agente.

JUSTIFICATIVA - Errado. O STF entende que o uso de documento falso para ocultar situações como a de foragido ou a situação irregular não pode ser considerado como conduta atípica. Nesse sentido: HC 11.1706, relatora min. Cármen Lúcia, Segunda Turma, julgado em 4/12/2012, Processo Eletrônico DJe-246, divulgado em 14/12/2012, publicado em 17/12/2012.

- 98 A prática da clonagem de cartão de crédito constitui o crime de falsidade ideológica.

JUSTIFICATIVA - Errado. O artigo 298 do CP trata do crime de falsidade de documento particular. Seu parágrafo único apresenta a hipótese de clonagem de cartão.

Julgue os itens que se seguem com base no disposto no Código Penal e nas Leis n.º 12.850/2013, n.º 13.869/2019 e n.º 9.613/1998 e respectivas alterações.

- 99 A utilização de criptomoeda no crime de lavagem de dinheiro praticado de forma reiterada é causa de aumento de pena de 1/3 a 2/3.

JUSTIFICATIVA - Certo. A criptomoeda é considerada um ativo virtual. Dessa forma, o artigo 1.º da Lei n.º 9.613/1998, alterada pela Lei n.º 12.683/2012, dispõe, em seu § 4.º, que “A pena será aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se os crimes definidos nesta Lei forem cometidos de forma reiterada, por intermédio de organização criminosa ou por meio da utilização de ativo virtual.”.

- 100 À falta de qualquer indício da prática de infração, a requisição de procedimento investigatório de delito administrativo em desfavor de alguém é crime de abuso de autoridade, ainda que tal requisição seja realizada por meio de sindicância devidamente justificada.

JUSTIFICATIVA - Errado. Lei n.º 13.869/2019: “Art. 27. Requisitar instauração ou instaurar procedimento investigatório de infração penal ou administrativa, em desfavor de alguém, à falta de qualquer indício da prática de crime, de ilícito funcional ou de infração administrativa (...) Parágrafo único. Não há crime quando se tratar de sindicância ou investigação preliminar sumária, devidamente justificada.”.

- 101 A entrega, de forma dolosa, de uma mercadoria por outra é uma forma de fraude em licitação ou contrato, sendo considerada conduta criminosa.

JUSTIFICATIVA - Certo. O artigo 337-L do Código Penal, acrescido pela Lei n.º 14.133/2021, prevê o tipo de fraude em licitação ou contrato: “Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante: (...) III entrega de uma mercadoria por outra;”.

- 102 O fato de o produto de infração praticada por organização criminosa destinar-se, mesmo que em parte, ao exterior é causa de aumento de pena.

JUSTIFICATIVA - Certo. O artigo 2.º da Lei n.º 12.850/2013 prevê, em seu § 4.º, que a pena é aumentada de 1/6 a 2/3 se o produto ou proveito da infração penal destinar-se, no todo ou em parte, ao exterior.

Catarina foi contratada, temporariamente, pelo prazo de 12 meses, para atuar como professora substituta na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). Inicialmente, foi designada para lecionar no turno da noite, tendo passado a fazer jus ao adicional do trabalho noturno. Posteriormente, o seu horário e local de trabalho foram alterados, sua regência foi transferida para o turno diurno e seu local de trabalho passou a ser outra unidade escolar. No último mês de vigência do referido contrato, Catarina teve a confirmação de que estava grávida e se afastou do trabalho por 20 dias, em virtude de licença médica motivada por uma intercorrência durante a gravidez.

Considerando a situação hipotética apresentada, o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) bem como a jurisprudência dos tribunais superiores, julgue os itens que se seguem.

- 103 Na condição de gestante, Catarina tem direito ao gozo de licença-maternidade, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que estivesse ocupando cargo em comissão.

JUSTIFICATIVA - Certo. O item está de acordo com o precedente qualificado do STF, que julgou o RE 842.844, Tema de Repercussão Geral 542, e fixou a seguinte tese: “A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão

ou seja contratada por tempo determinado” (RE 842.844, Rel. Luiz Fux, DJe de 6/12/2023).

- 104** Catarina, embora gestante, não tem direito à estabilidade provisória no emprego, porque está submetida a regime de contratação temporária, por prazo determinado, pela administração pública.

JUSTIFICATIVA - Errado. O item contraria o precedente qualificado do STF, que julgou o RE 842.844, Tema de Repercussão Geral 542, que fixou a seguinte tese: “A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado” (RE 842844, rel. Luiz Fux, DJe de 6/12/2023).

- 105** A alteração do local de prestação dos serviços de Catarina não se enquadra no *jus variandi* do empregador, de modo que somente terá sido válida se cumulativamente tiver sido colhido o consentimento expresso da contratada e presente o interesse público da real necessidade do seu trabalho na unidade escolar de destino.

JUSTIFICATIVA - Errado. O item contraria a previsão dos parágrafos do art. 469 da CLT, porque há hipóteses em que se autoriza a modificação do local de trabalho, sem necessidade de requisito cumulativo do consentimento do empregado.

- 106** A transferência de Catarina para o período diurno de trabalho implica a perda do direito ao adicional noturno, que se configura como salário-condição e independe do consentimento da contratada, já que consiste em alteração que integra o poder diretivo do empregador e constitui medida benéfica à saúde do trabalhador.

JUSTIFICATIVA - Certo. O item está alinhado ao entendimento da Súmula n.º 265 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do art. 468 da CLT c/c entendimento dominante do TST exarado no RR-2002-85.2012.5.15.0031.

Com base na jurisprudência dos tribunais superiores em matéria trabalhista, julgue os itens a seguir.

- 107** Não se exige negociação coletiva prévia à dispensa em massa de empregados celetistas de sociedade de economia mista cuja atividade deva ser descontinuada pelo ente estatal.

JUSTIFICATIVA - Certo. O item está em linha com precedente qualificado do STF, que julgou a ADPF 486 e declarou a nulidade das decisões judiciais que condicionam a rescisão de contratos de trabalho de empregados públicos não estáveis à prévia conclusão de negociação coletiva, de modo a impedir que o Estado realize atos tendentes a descontinuar a atividade das fundações, sociedades de economia mista e autarquia estadual.

- 108** As cláusulas normativas de acordos coletivos ou convenções coletivas de trabalho seguem o princípio da ultratividade, ou seja, elas integram os contratos individuais de trabalho e somente poderão ser modificadas ou suprimidas mediante negociação coletiva.

JUSTIFICATIVA - Errado. O STF julgou procedente a ADPF 323 e declarou a inconstitucionalidade da Súmula n.º 277 do TST, na versão atribuída pela Resolução n.º 185/2012, assim como a inconstitucionalidade de interpretações e de decisões judiciais que entendem que o art. 114, parágrafo segundo, da CF, na redação dada pela EC n.º 45/2004, autoriza a aplicação do princípio da ultratividade de normas de acordos e de convenções coletivas de trabalho.

- 109** Os descontos efetuados com base em cláusula de acordo firmado entre as partes não podem ser superiores a 70% do salário-base percebido pelo empregado, visto que se deve assegurar um mínimo de salário em espécie ao trabalhador.

JUSTIFICATIVA - Certo. O item está alinhado à diretriz da OJ-SDC 18 do TST.

- 110** Na hipótese de as horas extras habitualmente prestadas serem integradas à remuneração do trabalhador, a majoração do valor do repouso semanal remunerado não deve repercutir no cálculo das férias, da gratificação natalina, do aviso prévio e do FGTS, sob pena de caracterização de *bis in idem*.

JUSTIFICATIVA - Errado. O item reproduz entendimento superado pela redação atual da Orientação Jurisprudencial n.º 394 do TST.

- 111** O abono do terço de férias previsto constitucionalmente e o abono de férias decorrente de instrumento normativo têm natureza jurídica distinta, sendo o primeiro decorrente de norma heterônoma e o segundo, de norma autônoma, de modo que não constitui *bis in idem* seu pagamento simultâneo, sendo ilegítimo ao empregador realizar a compensação de valores porventura pagos.

JUSTIFICATIVA - Errado. O item contraria o enunciado da OJ-50 transitória do TST.

- 112** Os percentuais fixados em lei relativos ao salário-utilidade aplicam-se às hipóteses em que o empregado percebe salário mínimo, nacional ou regional, ou salário normativo, apurando-se, nos demais casos, o real valor da utilidade fornecida pelo empregador.

JUSTIFICATIVA - Errado. O item contraria a Súmula n.º 258 do TST: “Os percentuais fixados em lei relativos ao salário ‘in natura’ apenas se referem às hipóteses em que o empregado percebe salário mínimo, apurando-se, nas demais, o real valor da utilidade.”.

Acerca da extinção do contrato de trabalho, julgue os itens subsequentes.

- 113** Segundo a doutrina, a justa causa deve ser anterior à despedida do empregado faltoso e determinante para esta, ou seja, é necessária a existência de uma relação de causa e efeito entre a conduta faltosa (justa causa) do empregado e a denúncia do contrato de trabalho pelo empregador.

JUSTIFICATIVA - Certo. Segundo a doutrina, o fenômeno da justa causa deve preceder e determinar, de modo preciso, a despedida do empregado faltoso, sendo necessária uma relação de causa e efeito entre o fato (justa causa) praticado pelo empregado e a denúncia do contrato de trabalho, *a priori*.

- 114** Consoante a doutrina, a falta grave distingue-se da justa causa por corresponder, sob o prisma material, a uma falta de superior intensidade, que deve ser apurada, sob o ponto de vista formal, pelo empregador, mediante inquérito, em relação aos empregados estáveis ou titulares de estabilidade provisórias.

JUSTIFICATIVA - Certo. A doutrina faz a distinção entre os termos porque a legislação os utiliza distintamente nos dispositivos que cuidam do encerramento do contrato de trabalho por culpa do empregado (CLT, arts. 482, 483, 492 a 495, 499). A CF também utiliza o termo “falta grave” no caso do dirigente sindical (art. 8, VIII, CF). Sob o prisma formal, a distinção entre falta grave e justa causa é que aquela deve ser apurada mediante inquérito pelo empregador e, sob o prisma subjetivo, se volta a punir o empregado estável. Sob o prisma material a falta grave é de maior intensidade, seja pela natureza ou sua repetição.

- 115** A imediatividade é um requisito circunstancial para a punição de conduta faltosa do empregado e deve ser efetivada no prazo de trinta dias do cometimento do ato tipificado como justa causa.

JUSTIFICATIVA - Errado. A imediatividade de punição é requisito circunstancial para a aplicação de sanção ao empregado, todavia não há na lei prazo para efetivar a punição. A doutrina entende que o prazo deve ser razoável, contado a partir do conhecimento da infração pelo empregador, levando-se em conta suas características e a estrutura empresarial e a existência ou não de procedimento administrativo para apuração da conduta. O prazo de 30 dias é mencionado como decadencial para instaurar um inquérito judicial de apuração de falta grave do estável e serve apenas de parâmetro máximo.

- 116** Em relação à tipicidade da conduta faltosa, é adotada, no ordenamento jurídico trabalhista brasileiro, a teoria da tipicidade cerrada; assim, se a conduta do empregado não estiver expressamente prevista no rol legal, ela não deve ser admitida como causa de extinção do contrato de trabalho, a exemplo do assédio moral horizontal.

JUSTIFICATIVA - Errado. A tipicidade da conduta faltosa é um requisito objetivo para fins de extinção do contrato de trabalho por justa causa. A regra é que não se pode aplicar a penalidade de encerramento do contrato por culpa do empregado sem que haja previsão legal expressa da conduta reprovada. De todo modo, a tipificação celetista utiliza em algumas hipóteses cláusulas abertas, que permite adaptação de condutas segundo a evolução dos tempos. É o que ocorre com o assédio moral ou sexual, que não é expressamente previsto no art. 482 da CLT, podendo ser enquadrado como justa causa por incontinência de conduta ou mau procedimento (CLT, art. 482, b).

Considerando as disposições da Lei n.º 11.284/2006 (Lei de Gestão de Florestas Públicas), da Lei n.º 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza — SNUC), da Lei n.º 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e do Decreto n.º 99.274/1990, bem como a jurisprudência dos tribunais superiores, julgue os itens seguintes.

- 117** Para fins creditícios, tributários e de acesso aos recursos de fundos públicos, a servidão ambiental perpétua equivale à reserva particular do patrimônio natural (RPPN).

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva reproduz o teor do artigo 9.º da Lei n.º 6.938/1981.

- 118** Ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), órgão superior e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), compete, entre outras atribuições, estabelecer, mediante proposta do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos estados e supervisionado pelo IBAMA.

JUSTIFICATIVA - Errado. A assertiva contraria o disposto nos artigos 6.º e 8.º, I, da Lei n.º 6.938/1981, bem como o artigo 3.º do Decreto n.º 99.274/1990.

- 119** Não é permitida a introdução de espécies não autóctones em áreas de proteção ambiental, florestas nacionais, reservas extrativistas e reservas de desenvolvimento sustentável.

JUSTIFICATIVA - Errado. A assertiva contraria o disposto no artigo 31, § 1.º, da Lei n.º 9.985/2000.

- 120** As concessões florestais serão submetidas a auditorias de caráter independente, a serem realizadas em prazos quinquenais e cujos custos ficarão a cargo do concessionário.

JUSTIFICATIVA - Errado. A assertiva contraria o disposto no artigo 42 da Lei n.º 11.284/2006.

- 121** O respeito ao direito das comunidades locais de acessar as florestas públicas e os benefícios decorrentes do seu uso e

conservação, bem como a promoção e difusão da pesquisa florestal, faunística e edáfica, são parte de princípios da gestão de florestas públicas.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva está de acordo com o disposto no artigo 2.º da Lei n. 11.284/2006.

No que diz respeito aos princípios estruturantes do direito ambiental, ao dano ambiental e às respectivas responsabilidades administrativa, civil e penal, julgue os itens a seguir, considerando, no que couber, a jurisprudência dos tribunais superiores.

- 122** No direito ambiental brasileiro, o direito de acesso à informação abrange as transparências ativa, passiva e reativa, que correspondem, respectivamente, ao dever de publicação, na Internet, dos documentos ambientais detidos pela administração pública não sujeitos a sigilo; ao direito de qualquer pessoa e entidade requerer acesso a informações ambientais específicas não publicadas; e ao direito de requerer a produção de informação ambiental não disponível para a administração pública.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva está de acordo com a jurisprudência firmada no incidente de assunção de competência n.º 13/STJ. (REsp n. 1.857.098/MS, relator Ministro Og Fernandes, Primeira Seção, julgado em 11/5/2022, DJe de 24/5/2022).

- 123** De acordo com o STF, a pretensão de ressarcimento de dano ambiental decorrente da exploração de lavra ilegal de minério é imprescritível.

JUSTIFICATIVA - Certo. De acordo com o Tema 1.268 repercussão geral: “É imprescritível a pretensão de ressarcimento ao erário decorrente da exploração irregular do patrimônio mineral da União, porquanto indissociável do dano ambiental causado.”.

- 124** A pretensão do Estado de executar multa decorrente de infração ambiental prescreve em cinco anos, contados da prática do ato que gerou o dano ambiental, caso o processo administrativo tramite à revelia do infrator.

JUSTIFICATIVA - Errado. Em sede de recurso repetitivo, o STJ firmou o seguinte entendimento: Prescreve em cinco anos, contados do término do processo administrativo, a pretensão da administração pública de promover a execução da multa por infração ambiental (Súmula n.º 467/STJ) (Tese julgada sob o rito do art. 543-C/1973, Tema 329).

- 125** O dano climático direto é o resultado de um somatório individualizável de emissões e de supressões de sumidouros, em diferentes espaços e sob distintas jurisdições.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva está de acordo com o que leciona a doutrina no que se refere ao dano climático direto, atual e consumado, um dano em curso, de nítido efeito cumulativo e progressivo, que se acresce a cada nova emissão. Este dano possui fonte causal já conhecida e identificada como fato estabelecido. O dano climático direto é, por conseguinte, o resultado de um somatório individualizável de emissões e de supressões de sumidouros, que obviamente ocorrem em diferentes espaços e sob distintas jurisdições, sendo o seu nexos causal aclarado de modo escorreito pela robusta informação científica à disposição de todos, inclusive dos operadores jurídicos.

- 126** O princípio da precaução pressupõe a inversão do ônus probatório em ação indenizatória decorrente de dano ambiental e, por consequência, transfere ao empreendedor da atividade potencialmente perigosa o ônus de demonstrar que sua conduta não ensejou riscos para o meio ambiente.

JUSTIFICATIVA - Certo. O tema é pacífico no âmbito do STJ: “1. O princípio da precaução, aplicável à hipótese, pressupõe

a inversão do ônus probatório, transferindo para a concessionária o encargo de provar que sua conduta não ensejou riscos para o meio ambiente e, por consequência, aos particulares que sofreram com a atividade poluidora e com o alagamento do bairro. Precedentes. Incidência da Súmula 83 do STJ. 2. Agravo interno desprovido (AgInt no AREsp 2221004/ES). No mesmo sentido, AgInt no AREsp 2114565/ES.

À luz da Lei n.º 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), do Código Florestal e da jurisprudência dos tribunais superiores, julgue os itens a seguir.

**127** Consideram-se áreas de preservação permanente (APP) os manguezais, em toda a sua extensão, e as restingas, como fixadoras de dunas.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva reproduz o teor do artigo 4.º, incisos VI e VII, da Lei n.º 12.651/2012.

**128** São objetivos do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação de recursos hídricos, bem como arbitrar administrativamente os conflitos relacionados aos recursos hídricos, sendo este último objetivo uma atribuição do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

JUSTIFICATIVA - Errado. A assertiva contraria previsão do artigo 38 da Lei n. 9.433/1997: “Art. 38. Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação: (...) II arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;”.

**129** A cota de reserva ambiental (CRA), título nominativo representativo de área com vegetação nativa existente ou em processo de recuperação, só poderá ser utilizada, de acordo com a jurisprudência do STF, para compensar reserva legal de imóvel rural situado no mesmo bioma da área à qual o título esteja vinculado.

JUSTIFICATIVA - Errado. A assertiva contraria o disposto nos artigos 44 e 48, § 8.º, do Código Florestal. O STF, no julgamento das ADIs 4.901 e 4.937 e da ADC 42, todas de 28/2/2018 (DOU de 6/3/2018), deu interpretação conforme a CF a este § 2.º, “para permitir compensação apenas entre áreas com identidade ecológica”.

**130** Estão sujeitos à outorga do poder público o lançamento, em corpo de água, de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final; bem como o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural.

JUSTIFICATIVA - Errado. A assertiva contraria o previsto no artigo 12, III c/c § 1.º, da Lei n.º 9.433/1997.

No que concerne às sociedades personificadas e não personificadas, julgue os itens a seguir.

**131** Na sociedade limitada com capital totalmente integralizado, a designação de administrador não sócio dependerá da aprovação da totalidade dos sócios.

JUSTIFICATIVA - Errado. Na sociedade limitada, após integralização do capital social, a designação de administrador não sócio depende da aprovação de titulares de quotas correspondentes a mais de metade do capital social.

Código Civil: “Art. 1.061. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e da aprovação de titulares de quotas correspondentes a mais da metade do capital social, após a integralização.”.

**132** A sociedade limitada unipessoal caracteriza-se por ser constituída de um sócio único, não exigir a aplicação de capital social mínimo e separar o patrimônio pessoal do empreendedor do patrimônio social da empresa.

JUSTIFICATIVA - Certo. A abertura de uma sociedade limitada unipessoal exige que haja apenas um sócio, o qual possui responsabilidade limitada sobre o capital social, assim o patrimônio

particular do empreendedor não se confunde com o patrimônio da sociedade. O capital social, por sua vez, não possui um valor mínimo a ser aplicado para que a sociedade limitada unipessoal seja constituída, como em qualquer sociedade limitada.

Código Civil: “Art. 1.052. Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 1.º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas.”

**133** As sociedades não personificadas são aquelas que não possuem personalidade jurídica em razão de não terem sido registradas em junta comercial ou cartório de registro de pessoas jurídicas, a exemplo da sociedade em conta de participação e da sociedade em nome coletivo.

JUSTIFICATIVA - Errado. As sociedades personificadas (Código Civil, arts. 997 a 1.101), entre as quais figura a sociedade em nome coletivo, possuem personalidade jurídica, que é adquirida com o registro, nos termos do art. 985 e do art. 1.150, ambos do Código Civil. Por sua vez, as sociedades não personificadas (Código Civil, arts. 986 a 996) — sociedade em comum e sociedade em conta de participação —, não possuem personalidade jurídica, por não possuírem registro em junta comercial ou cartório de registro de pessoas jurídicas. A sociedade em nome coletivo é uma sociedade personalizada.

**134** Na sociedade em comandita simples, os sócios comanditários são pessoas físicas, que respondem solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais.

JUSTIFICATIVA - Errado. Na sociedade em comandita simples, os sócios comanditários possuem responsabilidade limitada aos bens ou capital investidos, já os sócios comanditados são responsáveis solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais da sociedade, de acordo com o Código Civil: “Art. 1.045. Na sociedade em comandita simples tomam parte sócios de duas categorias: os comanditados, pessoas físicas, responsáveis solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais; e os comanditários, obrigados somente pelo valor de sua quota.”.

**135** Podem compor o quadro societário das sociedades em nome coletivo pessoas físicas e jurídicas, as quais, na condição de sócias, respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

JUSTIFICATIVA - Errado. Pessoas jurídicas não podem tomar parte nas sociedades em nome coletivo.

Código Civil: “Art. 1.039. Somente pessoas físicas podem tomar parte na sociedade em nome coletivo, respondendo todos os sócios, solidária e ilimitadamente, pelas obrigações sociais.”.

Julgue os seguintes itens, referentes às sociedades coligadas e às cooperativas.

**136** Na sociedade cooperativa, as quotas de capital podem, em razão de herança, ser transferidas a terceiros estranhos à sociedade.

JUSTIFICATIVA - Errado. Nas sociedades cooperativas, não há a possibilidade de transferir, por herança, as quotas de capital a terceiros estranhos à sociedade.

Código Civil: “Art. 1.094. São características da sociedade cooperativa: (...) IV intransferibilidade das quotas do capital a terceiros estranhos à sociedade, ainda que por herança.”.

**137** Sociedade coligada ou filiada é aquela de cujo capital outra sociedade participa com percentual superior a 10% e detém o controle sobre a primeira, controlando-a.

JUSTIFICATIVA - Errado. Empresa coligada ou filiada não é controlada por outra sociedade que participa do seu capital social. De acordo com o Código Civil: “Art. 1.099. Diz-se coligada ou filiada a sociedade de cujo capital outra sociedade participa com dez por cento ou mais, do capital da outra, sem controlá-la.”.

Julgue os itens que se seguem, de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

**138** A companhia é aberta ou fechada conforme os valores mobiliários de sua emissão estejam ou não admitidos à negociação no mercado de valores imobiliários.

JUSTIFICATIVA - Certo. Lei n.º 6.404/1976: “Art. 4.º Para os efeitos desta Lei, a companhia é aberta ou fechada conforme os valores mobiliários de sua emissão estejam ou não admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários.”.

- 139** Ações de fruição podem ser emitidas em substituição às ações ordinárias integralmente amortizadas desde que tenha sido distribuído ao acionista, a título de antecipação, valor que este teria direito a receber em caso de liquidação da companhia, mantendo, porém, a sua prerrogativa de usufruir dos direitos e das vantagens da ação amortizada.

JUSTIFICATIVA - Certo. Ações de fruição são uma das espécies de ação que podem ser emitidas por uma sociedade anônima, em substituição a ações que foram amortizadas. Nesse caso, o acionista recebe o valor que receberia em caso de liquidação da companhia e continua a usufruir dos direitos e vantagens da ação, a exemplo de dividendos. Assim prevê a Lei n.º 6.404/1976, nos arts. 15 e 44, § 5.º.

A respeito da transformação e da fusão de sociedades, julgue os itens subsecutivos.

- 140** A fusão acarreta a extinção das sociedades que se unem, criando-se uma sociedade nova, que as sucederá nos direitos e nas obrigações assumidas.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva está de acordo com expressa disposição do Código Civil: “Art. 1.119. A fusão determina a extinção das sociedades que se unem, para formar sociedade nova, que a elas sucederá nos direitos e obrigações.”.

- 141** O ato de transformação acarreta a dissolução ou liquidação da sociedade transformada e deve obedecer aos preceitos reguladores da constituição própria do tipo de sociedade em que ela irá converter-se.

JUSTIFICATIVA - Errado. A assertiva contraria o disposto no Código Civil: “Art. 1.113: O ato de transformação independe de dissolução ou liquidação da sociedade, e obedecerá aos preceitos reguladores da constituição e inscrição próprios do tipo em que vai converter-se.”.

Acerca das sociedades nacional e estrangeira, bem como da desconsideração da personalidade jurídica, julgue os itens seguintes.

- 142** A ausência de separação de fato entre os patrimônios do sócio e da sociedade pode ser caracterizada pelo cumprimento repetitivo, pela sociedade, de obrigações do sócio ou do administrador, ou vice-versa, hipótese na qual se configura o abuso da personalidade jurídica pela confusão patrimonial entre a pessoa jurídica e os sócios que a compõem, sendo cabível a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva está de acordo com o art. 50, § 2.º, I, do Código Civil.

- 143** A sociedade estrangeira autorizada a funcionar no Brasil é obrigada a ter, permanentemente, representante neste país, com poderes para resolver quaisquer questões e receber citação judicial em nome da sociedade.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva está de acordo com expressa disposição do Código Civil: “Art. 1.138. A sociedade estrangeira autorizada a funcionar é obrigada a ter, permanentemente, representante no Brasil, com poderes para resolver quaisquer questões e receber citação judicial pela sociedade.”.

- 144** A sociedade nacional, organizada em conformidade com a lei brasileira, cuja sede de administração seja localizada no

Brasil não poderá ser objeto de mudança de nacionalidade sem o consentimento unânime dos sócios ou acionistas.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva está de acordo com as seguintes disposições do Código Civil:

“Art. 1.126. É nacional a sociedade organizada de conformidade com a lei brasileira e que tenha no País a sede de sua administração. Art. 1.127. Não haverá mudança de nacionalidade de sociedade brasileira sem o consentimento unânime dos sócios ou acionistas”.

A respeito de aspectos relativos ao direito financeiro e ao orçamento público, bem como à despesa e à receita públicas, julgue os itens que se seguem.

- 145** Quando a União transfere a determinado município parcela do produto da arrecadação relativa ao imposto de renda, a título de fundo de participação dos municípios, essa transferência deve ser incluída como despesa no orçamento da União e, como receita, no orçamento do município receptor.

JUSTIFICATIVA - Certo. É o que prevê o § 1.º do art. 6.º da Lei n.º 4.320/1964.

- 146** O texto constitucional prevê, entre as regras gerais sobre finanças públicas, que as normas acerca das concessões de garantias pelas entidades públicas sejam instrumentalizadas por meio de lei complementar.

JUSTIFICATIVA - Certo. O art. 163, inciso III, da Constituição Federal de 1988 assim determina: “Art. 163. Lei complementar disporá sobre: (...) III concessão de garantias pelas entidades públicas; (...)”.

- 147** De acordo com a Constituição Federal de 1988, é permitido ao TCU realizar inspeções de natureza operacional no âmbito dos tribunais regionais federais, as quais poderão ser requeridas diretamente pelo STF.

JUSTIFICATIVA - Errado. As atribuições do TCU estão arroladas no art. 71 da Constituição Federal de 1988, entre as quais há a previsão de quem pode requerer inspeções ou auditorias. Entre os detentores desse direito, não está previsto o STF, conforme inciso IV do citado dispositivo.

- 148** De acordo com a Constituição Federal de 1988, é permitido à União, desde que na forma de lei, assumir débitos oriundos de precatórios dos estados, refinanciando-os diretamente.

JUSTIFICATIVA - Certo. O refinanciamento por assunção de precatórios dos entes subnacionais é facultado à União, por expressa autorização prevista no § 16 do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

- 149** Entre os requisitos para a aprovação de emenda a projeto de lei do orçamento anual, está a indicação dos recursos necessários para a sua implementação, admitindo-se aqueles provenientes de anulação de despesa que incidam sobre dotações para pessoal e subvenções sociais.

JUSTIFICATIVA - Errado. A Constituição Federal de 1988 não exclui das despesas anuláveis as dotações para subvenções sociais. A CF, em seu art. 166, § 3.º, II, arrola as despesas que não podem ser anuladas.

Com base na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF), julgue os itens seguintes.

- 150** Caso o DF contrate uma operação de crédito por antecipação de receitas, essa operação deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro do mesmo ano.

JUSTIFICATIVA - Certo. LRF: “Art. 38. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes: (...) II deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;”.

- 151** A receita corrente líquida é calculada a partir da soma das receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

JUSTIFICATIVA - Certo. Conforme determina o § 3.º do art. 2.º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

- 152** Caso determinado município não institua o imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), a União não poderá, em regra, realizar transferências voluntárias para o referido município.

JUSTIFICATIVA - Certo. Conforme disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

- 153** Caso o DF verifique, ao final de fevereiro de determinado ano, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Poder Executivo deverá promover, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias, relativamente ao seu orçamento e ao do Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA - Errado. Deverá haver um ato do Poder Executivo e outro do Legislativo, consoante o disposto no art. 9.º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

- 154** A concessão de determinado benefício de natureza tributária do qual decorra renúncia de receita será considerada válida se, além de atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias (LDO), estiver acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, bem como da demonstração, pelo proponente, de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que ela não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO.

JUSTIFICATIVA - Certo. Trata-se do requisito presente no art. 14, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

- 155** Ao ser constituído precatório contra o DF, seu valor será considerado, de acordo com a LRF, dívida pública mobiliária.

JUSTIFICATIVA - Errado. O conceito de dívida pública mobiliária encontra-se no art. 29, II, da LRF e não abrange os precatórios.

- 156** Suponha que uma lei fixe uma obrigação para determinado ente público da qual resulte despesa corrente a ser executada por um período de três anos. Nessa situação, de acordo com a LRF, a referida despesa é considerada obrigatória de caráter continuado.

JUSTIFICATIVA - Certo. O conceito de despesa obrigatória de caráter continuado está presente no art. 17 da LRF.

Acerca da ordem econômica, das modalidades de intervenção do Estado brasileiro na ordem econômica e das infrações à ordem econômica, julgue os itens subsequentes.

- 157** Empresa que, independentemente de culpa, vier a praticar atos, sob qualquer forma manifestados, destinados a produzir dominação de mercado relevante de bens ou serviços incorrerá, se consumados os efeitos dos referidos atos, na prática de infração da ordem econômica.

JUSTIFICATIVA - Errado. A tipificação no âmbito da Lei n.º 12.529/2011 admite as formas consumada e tentada, consoante prevê o art. 36, *caput* e inciso II.

- 158** Havendo situação de monopólio de determinado agente econômico em um setor produtivo, a União poderá instituir contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE), cuja alíquota será definida por valor fixo, tendo por base o valor da operação.

JUSTIFICATIVA - Errado. O art. 149, § 2.º, III, *b*, da CF só admite alíquota *ad valorem* ou específica para as CIDE.

- 159** O princípio da defesa do meio ambiente e o da valorização do trabalho e da livre iniciativa são elencados no texto constitucional como princípios gerais da atividade econômica.

JUSTIFICATIVA - Errado. Entre os princípios constitucionais que se encontram expressos no título sobre a ordem econômica e financeira, não se incluem os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. Eles estão arrolados no art. 170 da CF.

Acerca da organização, dos princípios e do custeio da seguridade social, julgue os itens que se seguem.

- 160** As contribuições sociais destinadas ao financiamento da seguridade social só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado.

JUSTIFICATIVA - Certo. Aplica-se à questão o princípio da anterioridade nonagesimal, previsto no art. 195, § 6.º, da CF: “As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, *b*.”.

- 161** Nenhum benefício da seguridade social pode ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total, ressalvados os serviços de assistência social inferiores a um quarto do salário mínimo.

JUSTIFICATIVA - Errado. A exigência da prévia fonte de custeio para criação, majoração ou extensão de benefício ou serviço da seguridade social aplica-se, indistintamente, aos benefícios ou serviço da seguridade social, de acordo com o art. 194, § 5.º, da CF: “nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.”.

- 162** A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa exclusiva dos poderes públicos,

destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

**JUSTIFICATIVA - Errado.** O item contraria o disposto no art. 194 da CF: “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.”.

- 163** Os órgãos públicos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social deverão elaborar, de forma integrada, a proposta de orçamento da seguridade social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei orçamentária anual.

**JUSTIFICATIVA - Errado.** A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada com base nas metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, segundo dispõe o § 2.º do art. 195 da CF: “§ 2.º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.”.

- 164** Não integram o orçamento da União as receitas dos estados, do DF e dos municípios destinadas à seguridade social, as quais devem constar dos respectivos orçamentos de cada ente federativo.

**JUSTIFICATIVA - Certo.** O item está de acordo com o previsto no art. 194, § 1.º, da CF: “As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.”.

Julgue os itens a seguir, relativos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), aos regimes próprios de previdência social (RPPS) e à previdência complementar, conforme disposto no texto constitucional.

- 165** Por meio de lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, a União, os estados, o DF e os municípios devem instituir regime de previdência complementar para seus servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do RGPS para o valor das aposentadorias e das pensões em RPPS.

**JUSTIFICATIVA - Certo.** A instituição do regime de previdência complementar no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios está prevista no art. 40, § 14, com a redação dada pela EC n.º 103/2019.

- 166** É vedada a criação de mais de um RPPS e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, ficando a cargo de lei complementar estadual estabelecer, entre outros aspectos, as normas gerais de organização, de funcionamento e de responsabilidade da gestão já existente.

**JUSTIFICATIVA - Errado.** Embora, de fato, o legislador tenha vedado expressamente a instituição de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, nos termos do art. 40, §§ 20 e 22, da CF, cabe a lei complementar federal, e não estadual, estabelecer as normas gerais de organização, de funcionamento e de responsabilidade da gestão do RPPS já existente.

- 167** A contagem recíproca do tempo de contribuição entre o RGPS e os RPPS, e destes entre si, é garantida ao segurado, para fins de aposentadoria, quando houver necessidade de computar períodos de contribuição ou atividade sujeitos a regimes previdenciários distintos, devendo ser observada a compensação financeira entre eles, de acordo com os critérios estabelecidos em lei.

**JUSTIFICATIVA - Certo.** O item está certo, pois o instituto da contagem recíproca do tempo de contribuição e a compensação financeira estão regulados no mesmo sentido da questão no § 9.º do art. 201 da CF: “Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei.”

- 168** O RGPS aplica-se ao agente público que ocupa exclusivamente cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração ou outro cargo temporário, podendo este ser, por exemplo, mandato eletivo ou emprego público.

**JUSTIFICATIVA - Certo.** O item está em conformidade com o enunciado do § 13 do art. 40 da CF, com a redação dada pela EC n.º 103/2019: “Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.”

- 169** É permitida a filiação ao RGPS, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de RPPS.

**JUSTIFICATIVA - Errado.** O item está em desacordo com o § 5.º do art. 201 da CF: “É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.”

- 170** A lei pode estabelecer contagem de tempo de contribuição fictício, para fins de concessão de aposentadoria ou contagem recíproca de tempo de contribuição.

**JUSTIFICATIVA - Errado.** A CF veda expressamente a contagem de tempo de contribuição fictício de qualquer forma, nos termos do § 10 do art. 40: “A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.” Da mesma forma, o art. 201, § 14, preceitua que “é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício para efeito de concessão dos benefícios previdenciários e de contagem recíproca.”.

Julgue os itens seguintes, relativos às regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos da União, dos estados, do DF e dos municípios, dos militares dos estados e do DF, conforme a Lei n.º 9.717/1998.

- 171** Em caso de descumprimento das regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS pelos estados, pelo DF, pelos municípios e pelos respectivos fundos, é aplicável, entre outras punições previstas na referida lei, a suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União.

**JUSTIFICATIVA - Certo.** O item está de acordo com o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 9.717/1998.

- 172** As contribuições e os recursos vinculados ao fundo previdenciário da União, dos estados, do DF e dos municípios e as contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo, e dos pensionistas, somente poderão ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários dos

respectivos regimes, ressalvadas as despesas administrativas estabelecidas em lei.

JUSTIFICATIVA - Certo. O item está de acordo com o inciso III do art. 1.º da Lei n.º 9.717/1998, que prevê a vinculação das contribuições e os recursos vinculados ao fundo previdenciário dos entes federativos para o pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes próprios.

- 173** Com amparo na autonomia da gestão do RPPS de cada ente federativo, a referida lei autoriza a concessão de benefícios distintos dos já previstos no RGPS.

JUSTIFICATIVA - Errado. O art. 5.º da Lei n.º 9.717/1998 veda a concessão de benefícios distintos do RGPS: “Art. 5.º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo disposição em contrário da Constituição Federal.”.

Julgue os itens a seguir, relativos à aplicação, interpretação e integração da legislação tributária.

- 174** Entre os métodos de integração da norma tributária, a equidade precede a analogia, não podendo o emprego da equidade resultar em tributo não previsto em lei, assim como a analogia não pode implicar a dispensa do pagamento de tributo.

JUSTIFICATIVA - Errado. O item contraria o disposto no artigo 108 do CTN: “Art. 108. Na ausência de disposição expressa, a autoridade competente para aplicar a legislação tributária utilizará sucessivamente, na ordem indicada: I a analogia; II os princípios gerais de direito tributário; III os princípios gerais de direito público; IV a equidade. § 1º O emprego da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei. § 2º O emprego da equidade não poderá resultar na dispensa do pagamento de tributo devido;”.

- 175** A legislação tributária que disponha sobre outorga de isenção deve ser interpretada literalmente.

JUSTIFICATIVA - Certo. O item está de acordo com o previsto no artigo 111, inciso II, do CTN.

Julgue os itens subsequentes, em relação a administração tributária e dívida ativa.

- 176** A dívida regularmente inscrita em dívida ativa não tem o efeito de prova pré-constituída, salvo quando resultar de débitos inscritos referentes a penalidades pecuniárias.

JUSTIFICATIVA - Errado. A dívida regularmente inscrita em dívida ativa sempre tem o efeito de prova pré-constituída, não somente como exceção à regra, de acordo com o artigo 204 do CTN.

- 177** A omissão dos requisitos obrigatórios no termo de inscrição da dívida ativa é passível de saneamento até a decisão de primeira instância administrativa do processo de cobrança.

JUSTIFICATIVA - Certo. O item está de acordo com o previsto nos artigos 202 e 203 do CTN.

- 178** A fluência de juros de mora sobre crédito tributário inscrito em dívida ativa não acarreta a exclusão da liquidez do crédito.

JUSTIFICATIVA - Certo. O item está de acordo com o disposto no artigo 201, parágrafo único, do CTN.

Julgue os itens a seguir, acerca das competências tributárias e das repartições de receitas, com base nas disposições constitucionais e na jurisprudência do STF.

- 179** O produto da arrecadação do imposto sobre bens e serviços e da contribuição sobre bens e serviços incidentes sobre as operações contratadas pela administração pública direta, por autarquias e por fundações públicas será integralmente destinado ao ente federativo contratante.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva está de acordo com o disposto no art. 149-C da CF/88.

- 180** Norma complementar nacional pode restringir o exercício da competência tributária dos estados.

JUSTIFICATIVA - Certo. Norma complementar nacional pode veicular isenção tributária, restringindo o exercício da competência tributárias dos estados. Esse foi o entendimento exarado no julgamento do RE 600192 AgR-segundo, relator Roberto Barroso, Primeira Turma, julgado em 15/3/2016, Processo Eletrônico DJE-062, divulgado em 5/4/2016, publicado em 6/4/2016.

- 181** A imunidade tributária religiosa abrange o ICMS importação, devendo, para tanto, haver a comprovação de que os bens se destinam à finalidade essencial da entidade.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva está de acordo com o entendimento do STF firmado no ARE 1.244.093 AgR, relator Edson Fachin, Segunda Turma, julgado em 15/5/2020, Processo Eletrônico DJe-150, divulgado em 16/6/2020, publicado em 17/6/2020.

- 182** As fundações instituídas e mantidas pelo poder público podem ser enquadradas no conceito de entidade beneficente de assistência social, sendo-lhes, nesse caso, permitido o gozo da imunidade relativa às contribuições sociais.

JUSTIFICATIVA - Errado. A assertiva contraria jurisprudência do plenário do STF: “Os entes públicos já gozam da presunção de utilidade pública e desempenham, por força de normas emanadas do próprio Estado, atividades de notório interesse coletivo, não cabendo qualquer tipo de compensação de natureza tributária pelo exercício de suas atribuições. 3. A imunidade tributária prevista no art. 195, § 7.º, da CF/1988 busca alcançar somente as entidades não estatais que exerçam atividades de interesse coletivo em colaboração com o Estado.” (RE 1.243.414 Edivs).

No que se refere a aspectos relativos à obrigação tributária, ao crédito tributário e à responsabilidade tributária, julgue os itens a seguir, considerando o disposto no Código Tributário Nacional (CTN) e a jurisprudência do STF.

- 183** A definição do prazo de recolhimento do tributo prescinde da observância do princípio da legalidade, razão por que é admitida, por exemplo, a instituição de regime de antecipação tributária do ICMS, desde que sem substituição, por meio de decreto do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA - Errado. A primeira parte da assertiva está certa, pois, segundo o STF, “a fixação do prazo de recolhimento de tributo pode ser realizada por norma infraordinária” (RE 546.316

AgR), mas a segunda parte conflita com o teor do decidido pelo STF no julgamento do Tema n.º 456 de repercussão geral, segundo o qual “A antecipação, sem substituição tributária, do pagamento do ICMS para momento anterior à ocorrência do fato gerador necessita de lei em sentido estrito. A substituição tributária progressiva do ICMS reclama previsão em lei complementar federal”.

- 184** Na definição legal do fato gerador, devem ser considerados os efeitos dos fatos efetivamente ocorridos, bem como a validade jurídica dos atos efetivamente praticados pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros.

JUSTIFICATIVA - Errado. A assertiva contraria o disposto no art. 118, inciso II, do CTN.

- 185** O erro da administração pública na edição de uma norma complementar relativa a determinado imposto gera ao contribuinte o direito à repetição de indébito, caso o tributo tenha sido recolhido em observância àquela norma.

JUSTIFICATIVA - Errado. Nos casos de erro da administração pública na edição de norma complementar, será possível recolher o tributo, sem, no entanto, cobrar juros e multa, conforme previsão do artigo 100, parágrafo único, do CTN.

Considerando as alterações promovidas pela EC n.º 132/2023, julgue os itens que se seguem, relativos a impostos.

- 186** Admite-se a atualização da base de cálculo do imposto sobre a propriedade territorial urbana pelo Poder Executivo dos municípios, desde que os critérios estejam previstos em lei municipal.

JUSTIFICATIVA - Certo. A assertiva está de acordo com o previsto no art. 156, §1.º, inciso III, da CF.

- 187** As receitas obtidas pela União com a arrecadação do imposto sobre produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, também conhecido como imposto seletivo, não poderão ser repartidas com os demais entes federados.

JUSTIFICATIVA - Errado. A assertiva contraria o disposto no art. 159, inciso I, da CF.

- 188** A Reforma Tributária do Consumo promoverá, em relação ao DF, a substituição do ICMS e do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) por um imposto único a incidir sobre bens e serviços.

JUSTIFICATIVA - Certo. A Reforma Tributária, em relação ao DF, promoverá a substituição do ICMS e do ISS pelo IBS, já que o referido ente federado cumula a competência para instituir tributos estaduais e municipais. Nesse sentido, o art. 129 do ADCT, alterado

pela EC n.º 132/2023, dispõe que, a partir de 2033, serão extintos os impostos previstos nos arts. 155, II, e 156, III, da CF.

Julgue os itens a seguir, relativos à realidade histórica e geográfica do DF.

- 189** Predominam no DF aquíferos do domínio poroso formados por rochas sedimentares, o que garante alta capacidade de armazenamento de água em todo o território.

JUSTIFICATIVA - Errado. O DF está situado na Província Hidrogeológica do Escudo Central, onde predominam aquíferos fissurais. Ou seja, no DF predominam aquíferos do domínio fissural ou fraturado formados por rochas cristalinas, e não por rochas sedimentares do domínio poroso. Esses aquíferos têm menor capacidade de armazenamento de água, já que dependem das fraturas nas rochas para acumular e conduzir água. Por isso, a capacidade de armazenamento de água subterrânea no Distrito Federal não é tão alta quanto em regiões com aquíferos porosos.

- 190** O plano de transferir a capital do Brasil para o interior do país estava previsto na Constituição Republicana de 1891.

JUSTIFICATIVA - Certo. Embora o presidente Juscelino Kubitschek tenha sido o responsável por concretizar o projeto da transferência da capital, a ideia de mudar a capital para o interior já constava na Constituição Republicana de 1891. Nela, a mudança ganhou maior visibilidade e mais apoiadores, tanto que, em seu artigo 3.º, havia determinação de posse pela União de 14.400 quilômetros quadrados na região central do país para futura instalação do Distrito Federal.

- 191** A presença de grande quantidade de nascentes que fluem para diferentes regiões hidrográficas do Brasil faz do DF um território com alta disponibilidade hídrica superficial.

JUSTIFICATIVA - Errado. O DF, de fato, é uma região que apresenta nascentes importantes, porém ele não possui elevada disponibilidade hídrica em termos de volume de água disponível para consumo. Devido a sua característica natural de divisor de águas, o DF abriga grande quantidade de nascentes e possui baixa disponibilidade hídrica superficial, já que forma rios de cabeceira que irão contribuir para grandes bacias hidrográficas.

- 192** A escolha do sítio geográfico de Brasília foi influenciada por estudos realizados em 1892 pela Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil.

JUSTIFICATIVA - Certo. A Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil, conhecida como Missão Cruls, foi organizada pelo governo republicano em 1892 para estudar a viabilidade de uma nova capital no interior. Sob a liderança do engenheiro belga Louis Ferdinand Cruls, a missão mapeou e estudou a região onde Brasília seria construída quase 70 anos depois, sendo pioneira na análise geográfica e climática da área.

No que se refere ao Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (COARIDE), que é vinculado à Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), julgue os seguintes itens.

**193** Entre as competências do COARIDE, estão a alocação e a gestão financeira de recursos destinados à RIDE.

**JUSTIFICATIVA** - Errado. Segundo o art. 3.º do Decreto n.º 7.469/2011, ao COARIDE compete: coordenar as ações entre os entes que compõem a RIDE-DF, com vistas ao desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais; aprovar e supervisionar planos, programas e projetos para desenvolvimento da RIDE-DF; programar a interação e a unificação dos serviços públicos comuns; indicar providências para compatibilização das ações desenvolvidas na RIDE-DF com as demais ações e instituições de desenvolvimento regional; harmonizar os programas e projetos de interesse da RIDE-DF com os planos regionais de desenvolvimento; coordenar a execução de programas e projetos de interesse da RIDE-DF; e aprovar seu regimento interno. Embora o Coaride possa deliberar sobre o uso de recursos para a região, ele não realiza a gestão direta desses fundos. A alocação e gestão financeira são realizadas por órgãos específicos e executivos, como prefeituras e governos estaduais.

**194** O COARIDE está vinculado à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO).

**JUSTIFICATIVA** - Certo. Em 2009, a Lei Complementar n.º 129/2009 criou a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e vinculou o COARIDE a essa superintendência. A SUDECO é responsável por promover o desenvolvimento regional e o COARIDE atua especificamente para coordenar e planejar ações voltadas para a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF), que abrange o Distrito Federal e municípios dos estados de Goiás e Minas Gerais. A vinculação entre o COARIDE e a SUDECO busca garantir a execução de políticas públicas voltadas para o crescimento econômico e a melhoria da qualidade de vida nessa região.

Com base nas disposições da Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006), julgue os itens a seguir.

**195** Registrada a ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial deverá remeter ao juiz, no prazo de até 24 horas, o expediente apartado com o pedido da ofendida para a concessão de medidas protetivas de urgência.

**JUSTIFICATIVA** - Errado. A assertiva não condiz com o disposto no art. 12, III, da Lei n.º 11.340/2006.

**196** Suponha que Carlos e Ana tenham sido namorados e que, após o término do relacionamento, Carlos tenha passado a enviar mensagens ameaçadoras a Ana e a persegui-la de maneira contumaz, a fim de convencê-la a retomar o relacionamento, causando-lhe dano emocional e sofrimento psicológico. Nessa situação, a conduta praticada por Carlos configura crime de violência doméstica e familiar contra a mulher.

**JUSTIFICATIVA** - Certo. A assertiva está de acordo com os artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 11.340/2006.

**197** Aquele que, por ato comissivo baseado no gênero, causar violência física contra mulher ficará obrigado a ressarcir

o Sistema Único de Saúde (SUS) dos eventuais custos relativos aos serviços de saúde prestados para o tratamento da vítima em situação de violência doméstica e familiar, devendo os recursos arrecadados ser recolhidos ao Fundo de Saúde da União.

**JUSTIFICATIVA** - Errado. Os recursos arrecadados serão recolhidos ao Fundo de Saúde do ente federado responsável pelas unidades de saúde que prestarem os serviços, de acordo com o artigo 9.º, § 4.º, da Lei n.º 11.340/2006.

**198** A prática de violência moral contra a mulher, como a calúnia, configura uma das formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo aplicável ao caso a Lei Maria da Penha, em vez do Código Penal.

**JUSTIFICATIVA** - Certo. A assertiva está de acordo com o disposto nos artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 11.340/2006.

**199** É garantido à mulher em situação de violência doméstica e familiar o direito ao atendimento policial e pericial especializado, que deverá ser prestado exclusivamente por servidora do sexo feminino devidamente capacitada.

**JUSTIFICATIVA** - Errado. A assertiva não condiz com o disposto no art. 10-A da Lei n.º 11.340/2006.

**200** O descumprimento de decisão judicial que tenha deferido medida protetiva de urgência à mulher vítima de violência doméstica sujeita o infrator à pena de reclusão.

**JUSTIFICATIVA** - Certo. A assertiva está de acordo com o disposto no art. 24-A da Lei n.º 11.340/2006.